

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

ATA Nº 113 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO SÉRGIO RICARDO
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO ALEXANDRE CESAR (*AD HOC*)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO J. BARRETO (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2008, do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo, invocando a proteção de Deus, o grande Arquiteto do Universo, havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão.

Convido os Srs. Deputados Alexandre Cesar e J. Barreto para assumirem a 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS ALEXANDRE CESAR E J. BARRETO ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício nº 682/08, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, encaminhando processo referente à implantação e operação do aproveitamento hidrelétrico Juruena, para análise; Ofícios nº 438 e 460/08, da Secretaria de Administração, em resposta às Indicações nºs 1677 e 1716/08, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco; Carta da Rede/CEMAT, em resposta à Indicação nº 1652/08, de autoria do Deputado Roberto França; Ofício da TIM, em resposta à Indicação nº 1638/08, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; Ofício nº 04/2008, Posto Indígena PAVURU-MEDIO/BAIXO XINGU, Município de Feliz Natal, solicitando medidas urgentes, nos impasses que estão ocorrendo referente a “pactuação” dos Convênios entre a Fundação Nacional de Saúde e a Universidade Federal de São Paulo; Comunicados do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a Secretaria de Educação para a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Muito obrigado, Deputado Alexandre Cesar.

Aproveito para informar aos nobres Deputados, à imprensa e a quem está nos assistindo, com relação ao estado de saúde do nosso querido amigo Deputado Airton Português. Eu

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

acabei de conversar com o Milton, irmão do Deputado, eles estão em São Paulo e o Deputado está internado na UTI do Hospital Sírio Libanês.

Hoje, pela manhã, ele passou por uma cirurgia. Segundo o irmão, os médicos detectaram que havia um inchaço no cérebro e começou a aumentar a pressão no cérebro. Por conta disso, decidiu-se pela cirurgia. A cirurgia terminou às 13:00 horas. Segundo os médicos, houve sucesso na cirurgia. Já se detectou uma diminuição na pressão do cérebro e o Deputado está se restabelecendo. Nós aqui oramos e torcemos para que ele se restabeleça o mais depressa possível, para voltar ao nosso convívio.

O boletim médico era esse. Inclusive, o irmão dele, Milton, me solicitou que fizesse este comunicado, até para tranquilizar os amigos e para que a imprensa possa ter as informações corretas.

Então, hoje, o Deputado passou por uma cirurgia, que foi um sucesso. Há um resultado positivo, após a cirurgia, há diminuição da pressão no cérebro e ele está na UTI em recuperação.

Quero convidar todos os Deputados e as Deputadas para uma reunião, amanhã, às 08:00 horas, no gabinete do Governador Blairo Maggi, onde ele estará falando sobre o CARMT Legal, que é o Cadastro Ambiental Rural, que em alguns dias substituirá a LAU. Quer dizer, será uma forma mais dinâmica do produtor rural ter acesso ao licenciamento da sua propriedade.

Então, esse projeto virá para a Assembléia Legislativa, amanhã, mas solicitamos ao Governador que fizesse uma explanação e uma explicação mais profunda desse projeto. Portanto, quero convidar todos os Deputados para amanhã, às 08:00 horas, para essa reunião com o Governador, e às 09:00 estaremos aqui para a Sessão normal. Amanhã, às 08:00 horas, no gabinete do Governador.

Dando seqüência ao Pequeno Expediente, com a palavra, a ilustre Deputada Prof^a Vilma.

A SR^a PROF^a VILMA - Sr. Presidente, companheiros Deputados, companheira Deputada, servidores desta Casa, imprensa escrita, falada e televisada, faço uso do Pequeno Expediente para falar da importância de termos um cuidado, uma atenção especial com os nossos afro-brasileiros, e até tenho mencionado sobre a questão de doenças que são específicas do negro, onde temos a questão da anemia falciforme. Quantas vidas nós já perdemos, até porque os próprios médicos, muitas vezes, têm dificuldade de detectar a questão da anemia falciforme.

E, diante disso, nós estivemos reunidos com a Associação, aqui mesmo em Cuiabá tem a Associação dos Falcifórmicos, inclusive o companheiro Rosalino, ele e sua esposa, que é a Secretária, ele tem três filhos que são portadores da anemia falciforme, já perdeu um filho e hoje dois dos filhos do companheiro Rosalino são portadores da anemia falciforme.

Nós estivemos reunidos com o Movimento Negro, aqui de Cuiabá, estivemos reunidos também com o Movimento Negro lá da cidade de Rondonópolis, e cumprimento a todos, o batalhador, Dr. Mestre Professor Flávio, que é um incansável, e a companheira Rose, que são incansáveis na luta quanto à questão da saúde, principalmente dos negros.

Então, eu quero dar entrada... E também quero cumprimentar o companheiro Antioterpo, popular Téo... Nós tivemos o cuidado de elaborar um projeto, companheiros, e quero solicitar o apoio de todos os companheiros e companheira desta Casa, que, com certeza, se tivermos a criação de uma coordenadoria especial para a saúde do negro em Mato Grosso, que seria embutida na Secretaria Estadual de Saúde, para que ela desenvolva um trabalho de identificação, de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

diagnóstico, enfim, de prognóstico, também, que é a questão do tratamento dos portadores de anemia falciforme.

Eu tenho certeza que essa Secretaria ajudará muito as pessoas que, realmente, têm essa doença. Porque a detecção dessa doença é feita no teste do pezinho. Tem que ser detectado através de exame especial para que, realmente, saiba se tem ou não essa doença ou, inclusive, doenças especiais.

Então, gostaria de protocolar este projeto e solicitar - depois, vou me aprofundar mais, falarei mais sobre o Projeto - o apoio dos companheiros, da companheira e, também, do Governador do Estado para que analise este projeto com muito carinho e o sancione, porque será de grande valia para o Estado de Mato Grosso.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Sr. Presidente, em primeiro lugar para apresentar um Projeto de Lei, que recebeu aqui, como exige o nosso Regimento Interno, art. 175, a subscrição de treze Srs. Deputados, para voltarmos a discutir a Política Estadual do Livro no âmbito do Estado de Mato Grosso.

PROJETO DE LEI:

Institui a Política Estadual do Livro no
âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA ESTADUAL DO LIVRO
DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual do Livro, no âmbito do Estado de Mato Grosso, que tem como diretrizes:

- I - assegurar o direito de acesso e uso do livro;
- II - fomentar e apoiar a produção, a edição, a difusão, a distribuição e a comercialização do livro;
- III - estimular a produção intelectual dos escritores e autores naturais ou residentes no Estado de Mato Grosso, de obras de caráter científico e cultural;
- IV - promover e incentivar o hábito da leitura;
- V - preservar o patrimônio literário, bibliográfico e documental do Estado de Mato Grosso;
- VI - criar condições necessárias para que o mercado editorial do Estado possa competir no cenário nacional e internacional;
- VII - apoiar a livre circulação no País do livro editado no Estado de Mato Grosso;
- VIII - capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e para a justa distribuição do saber e da renda;

IX - instalar e ampliar no Estado livrarias, bibliotecas e pontos de venda de livro;

X - propiciar aos autores, editores, distribuidores e livreiros do Estado de Mato grosso as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei;

XI - assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso à leitura.

Parágrafo único O livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida.

CAPÍTULO II DO LIVRO

Art. 2º Para efeitos desta lei considera-se livro a publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento.

Parágrafo único Equiparam-se a livro:

I - fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;

II - materiais avulsos relacionados com o livro, impressos em papel ou em material similar;

III - roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;

IV - álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;

V - atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;

VI - textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;

VII - livros em meio digital, magnético e ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;

VIII - livros impressos no sistema *braile*.

Art. 3º A política de que trata esta lei incentivará a publicação literária definida no art. 2º, produzida por editora sediada no Estado de Mato Grosso, em qualquer idioma, bem como o impresso ou fixado em qualquer suporte no território nacional ou internacional por editor sediada no Estado.

CAPÍTULO III DA EDITORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO LIVRO

Art. 4º Para efeito desta lei, considera-se:

I - autor: a pessoa física criadora de livros;

II - editor: a pessoa física ou jurídica que adquire o direito de reprodução de livros, dando a eles tratamento adequado à leitura;

III - distribuidor: a pessoa jurídica que opera no ramo de compra e venda de livros por atacado;

IV - livreiro: a pessoa jurídica ou representante comercial autônomo que se dedica à venda de livros.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Art. 5º É obrigatória a adoção do Número Internacional Padronizado - ISBN, bem como a ficha de catalogação, para publicação na editoração do livro.

Parágrafo único O número referido no *caput* deste artigo constará no pé da quarta capa do livro impresso.

Art. 6º O Poder Executivo estabelecerá formas de financiamento para as editoras com sede no Estado de Mato Grosso e para o sistema de distribuição de livro por meio de criação de linhas de crédito específicas.

Art. 7º O Poder Executivo firmará convênio com a Fundação Biblioteca Nacional para o cadastro dos contratos firmados entre autores e editores de livros para cessão de direitos autorais.

Art. 8º O Poder Executivo poderá fixar normas para o atendimento ao disposto nos incisos VII e VIII do art. 2º desta lei.

CAPÍTULO IV
DA DIFUSÃO DO LIVRO

Art. 9º Cabe ao poder público criar e executar projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura, ampliar os já existentes e implementar, isoladamente ou em parcerias públicas ou privadas, as seguintes ações em âmbito estadual:

I - criar parcerias, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas de incentivo à leitura, com a participação de entidades públicas e privadas;

II - estimular a criação e execução de projetos voltados para o estímulo e a consolidação do hábito de leitura, mediante:

a) revisão e ampliação do processo de alfabetização e leitura de textos de literatura nas escolas;

b) introdução da hora de leitura diária nas escolas;

c) exigência pelos sistemas de ensino, para efeito de autorização de funcionamento de escolas públicas e privadas, de acervo mínimo de livros para as bibliotecas escolares;

d) incentivar a adoção pelas escolas públicas e privadas de obras literárias produzidas no Estado de Mato Grosso em consonância com as diretrizes desta lei.

III - instituir programas, em bases regulares, para a exportação e venda de livros mineiros em feiras e eventos internacionais;

IV - criar cursos de capacitação do trabalho editorial, gráfico e livreiro em todo o Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único O Poder Executivo implementará programas anuais para manutenção e atualização do acervo de bibliotecas públicas, universitárias e escolares, incluídas as obras em sistema *braille*.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a promover o desenvolvimento de programas de ampliação do número de livrarias e pontos de venda em todo o Estado, consultadas as competentes administrações municipais.

Art. 11 O Poder Executivo promoverá parcerias com a iniciativa privada, visando o efetivo cumprimento desta lei.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, o Poder Executivo consignará em seu orçamento anual verba às bibliotecas para sua manutenção e aquisição de livros.

Parágrafo único Os livros a serem adquiridos deverão ser selecionados em lista com indicações feitas pelos responsáveis diretos das bibliotecas públicas.

Art. 13 A inserção de rubrica orçamentária pelo Poder Executivo para financiamento da modernização e expansão do sistema bibliotecário e de programas de incentivo à leitura será feita por meio da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 14 O livro não é considerado material permanente para fins de controle dos bens patrimoniais das bibliotecas públicas.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Esta iniciativa deve-se ao fato que devemos considerar a leitura a base para o conhecimento, além de que não temos nenhum tipo de incentivo à classe literária mato-grossense, o que é de se estranhar, pois, sempre pregamos que é a literatura o cerne de todas as outras artes e de toda a cultura.

Então, pretende-se com a apresentação deste Projeto criar no Estado de Mato Grosso uma política pública séria de difusão do livro, de incentivo à publicação e, conseqüentemente, proporcionar aos mato-grossenses e aos que aqui vivem acesso à leitura de qualidade, transformando-a, assim, num hábito saudável e cotidiano entre nós.

Desde a publicação da Lei Federal nº 10.753, de 30/10/2003, que institui a Política Nacional do Livro, vários Estados e Municípios vêm editando suas próprias normas, dando maior incentivo à editoração local. É o que já acontece em Ribeirão Preto, que está sendo conhecida como a capital brasileira do livro, cuja média de leitura de seus habitantes é de 10 (dez) livros por ano, uma média encontrada apenas em países europeus.

Outros entes da Federação com a mesma iniciativa são os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, que já estão com seus projetos em tramitação nas Casas Legislativas ou suas normas jurídicas sancionadas.

Assim, entendo que Mato Grosso deve igualmente abraçar essa política, demonstrando forte vocação pelas iniciativas culturais.

Seguem trechos do artigo publicado na coluna “Perfil”, da revista *Superinteressante*, onde fica claro o poder de mudança de um livro e sua necessária circulação democrática e mais evidente, ainda, que, desde o início da descoberta da imprensa, a falta de incentivo às editoras retarda o crescimento de uma sociedade.

“O ano do nascimento é incerto. De sua vida pouco se sabe, pois, são raros os documentos que contam sua história. Nem poderia mesmo haver um extenso registro escrito sobre um homem que viveu na Idade Média, quando ler e escrever era privilégio de minorias, ainda que ele fosse o responsável por uma invenção que tornou a palavra escrita acessível a todos, ditando assim os caminhos por onde passaria a cultura humana. Afinal, somente depois que Johannes

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Gutenberg inventou a prensa tipográfica, as informações e o conhecimento começaram a ser divulgados de forma sistemática.

Seu invento permaneceu o mesmo praticamente por quatro séculos. Hoje, ainda que ultrapassado tecnologicamente, sobrevive enquanto idéia, onde houver palavras impressas sobre papel.

Johannes Gensfleisch nasceu entre 1395 e 1400, em Mainz, às margens do Reno, coração da Alemanha. Conhecido por Gutenberg, o sobrenome de sua mãe, era filho de uma família de burgueses, uma classe que despertava na estrutura social da época, prosperando no comércio e nas principais indústrias.

Na Alemanha daqueles tempos de ocaso medieval, a burguesia já ousava contestar o poder dos nobres e a contestação se dava por disputas armadas. Mas a infância e a adolescência de Gutenberg transcorreram em tempos de trégua e paz. Por volta de seus 20 anos, porém, novas disputas entre nobres e burgueses o forçaram a deixar a já não tão pacata cidade natal, e o jovem culto e bem-educado foi parar em *Strasburgo*, cidade na fronteira franco-alemã, que viria a fazer parte da França. Interessado pelas ciências e as artes, Gutenberg gostava também de pedras preciosas e delas fez seu ofício, tornando-se joalheiro e ourives.

O gênio inventivo, mas, carente de recursos, de Gutenberg não se conformava e imaginava um meio de produzir grandes quantidades de livros de forma muito mais rápida para que qualquer pessoa alfabetizada pudesse ler sobre qualquer assunto. A impressão propriamente dita já existia, ele só teve de usar a cabeça para juntar várias técnicas e criar a imprensa - algo tão simples quanto o ovo em pé de Colombo.

A história da impressão sobre papel começara na China, no final do século II da era cristã. Os chineses sabiam fabricar papel, tinta e usar placas de mármore com o texto entalhado como matriz. Quatro séculos depois, o mármore foi trocado por um material mais fácil de ser trabalhado, o bloco de madeira. Os mais antigos textos impressos que se conhecem são orações budistas. Foram feitos no Japão entre os anos 764 e 770; o primeiro livro, propriamente dito, que se tem notícia apareceu na China em 868. O desenvolvimento da escrita deu um novo salto no século XI graças a um alquimista chinês, *Pi Cheng*, que inventou algo parecido com tipos móveis, letras reutilizáveis, agrupadas para formar textos.

Mas, por alguma razão ignorada, o invento não prosperou e desapareceu junto com seu inventor. Até essa época, a Europa só conhecia da tipografia o papel. No século VII, os chineses começaram a distribuí-lo como mercadoria ao mundo árabe. A técnica de fabricação foi revelada aos árabes por prisioneiros chineses. Daí até o século XIII as usinas de papel proliferam de Bagdá, no atual Iraque, à Espanha, então sob o domínio Mouro. Mas o manual de instruções não veio junto, ou seja, o processo tipográfico permaneceu firmemente guardado em mãos chinesas. Somente no fim do século XIV se desenvolveram por ali a xilografia, impressão com matriz de madeira e a metalografia, com matriz de metal. Um rudimento de impressão de textos por xilografia apareceu com um holandês de nome *Laurens Coster*, mas, a qualidade final era tão ruim que a inovação virou letra morta. Tal qual os chineses, a Europa já conhecia, no princípio do século XV, o papel, a tinta e a matriz. Faltava, apenas, uma idéia por dizer assim luminosa que juntasse isso tudo num só equipamento. É quando entra em cena *Johannes Gutenberg*, o ourives culto e curioso. Ao que consta, as primeiras idéias sobre imprensa lhe ocorreram quando observava um anel com o qual os nobres selavam documentos, neles imprimindo o brasão da família. Esse anel tinha o brasão escavado em metal ou pedra preciosa e deixava uma impressão em alto-relevo sobre o lacre quente. Gutenberg achou que o mesmo princípio serviria para imprimir letras, mas logo viu que o método

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

deveria ser posto de cabeça para baixo: em vez de escavada em um bloco de madeira, a parte que serviria para imprimir deveria ficar em alto-relevo.

Os livros impressos com sua invenção disseminaram o hábito de ler e escrever e deixaram a cultura ao alcance das novas classes sociais, cujo poderio deitava raízes nas cidades. Como a vida de Johannes Gutenberg passou quase sem registro, a data da invenção da prensa tipográfica é igualmente incerta. Tudo o que se sabe do inventor é o que consta nos documentos comerciais ou judiciários. Mas esses poucos papéis permitiram deduzir que, durante suas pesquisas sobre tipografia, em *Strasburgo*. Ele gastou quase todo o dinheiro antes que chegasse a produzir qualquer coisa que lhe proporcionasse uma renda.”

Arte do livro, segundo o Dicionário Aurélio, é a “parte das artes gráficas que, compreendendo a judiciosa escolha de papéis e tintas, a tipografia, a ilustração e a encadernação, tem por fim a harmoniosa integração, no livro, de sua dupla função de objeto de estudo e objeto de arte”.

Em face do exposto e tendo em vista a importância da leitura para o desenvolvimento de um povo, esperamos contar com o apoio e sugestões dos nobres deputados à sua aprovação do mesmo e contamos também com a aprovação do Sr. Governador.

Da clareza e precisão do Projeto:

O propósito da presente Lei é a introdução de definição legal na sistematicidade jurídica vigente no Estado de Mato Grosso, conforme inciso I do § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 06/90. Ademais, o Projeto segue cabalmente as disposições do mesmo diploma legal, em especial o disposto no art. 8º.

Da possibilidade de iniciativa:

Em que pese Projeto similar nº 606/07 haver sido rejeitado em 13/03/08, o art. 175, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, assevera que mediante proposta subscrita pela maioria dos membros desta Casa, poderá o Projeto ser apresentado¹.

A possibilidade de iniciativa da presente matéria está esculpida no art. 25 da Constituição Estadual e nos art. 23, inciso V. e 24, inciso IX, da Constituição Federal.

Em análise superficial, o Projeto em tela confrontaria o princípio constitucional da Separação dos Poderes e confrontaria o disposto no art. 39, Parágrafo único da Constituição do Estado de Mato Grosso.

No entanto, uma visão aprofundada destaca que a separação de Poderes é, primeiramente, mecanismo de repartição de funções. De tal forma que cada um dos Poderes, em seu turno, se especialize em sua matéria e, segundo, instrumento de contenção dos Poderes, permitindo, pois, que um fiscalize o outro. Não é vedado, porém, que um auxilie o outro, caracterizando uma interdependência necessária, natural e salutar.

Imperioso trazer à colação os comentários de Paulo Bonavides acerca da necessidade de uma reavaliação do princípio da separação de Poderes: “Numa idade em que o povo organizado se fez o único e verdadeiro poder e o Estado contraiu na ordem social responsabilidades que o Estado liberal jamais conheceu, não há lugar para a prática de um princípio rigoroso de separação”².

Consta no art. 2º, da Constituição Federal de 1988, que “são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”. Poder Legislativo,

¹ “Art. 175. Os projetos rejeitados não poderão ser renovados na mesma Sessão Legislativa, a não ser mediante proposta subscrita pela maioria dos membros da Assembléia Legislativa.”

² BONAVIDES, Paulo. *Ciência política*, 10ª ed. rev. e atual., São Paulo: Malheiros, 2001, p. 146.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Poder Executivo e Poder Judiciário são expressões que possuem duplo sentido, pois, exprimem as funções legislativa, executiva e jurisdicional e indicam os respectivos órgãos. Em verdade, o poder é uno, sendo dividido em funções.

Acresce-se o fato de que os Poderes estão de tal forma repartidos e equilibrados entre os diferentes órgãos que nenhum pode ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição sem ser eficazmente detido e contido pelos outros, ou seja, num sistema de “freios e contrapesos”³. O princípio da separação de poderes vale unicamente por técnica distributiva de funções, e não em termos de incomunicabilidade, antes sim de íntima cooperação, harmonia e equilíbrio, sem nenhuma linha que marque separação absoluta ou intransponível⁴.

Dessa forma, deve-se aferir o sentido do princípio da separação de Poderes em relação à função legislativa, observando que o exercício da função legislativa pelo Poder Executivo é decorrência natural da evolução do Estado, sendo necessariamente compatível com a democracia e a separação dos Poderes, com essa competência manifestando-se por várias formas no Estado de Direito contemporâneo.

Por derradeiro, o contexto em que se situa o Poder Legislativo, expressão que, na teoria da divisão de Poderes, exprime duas idéias, necessariamente, interdependentes: (a) Poder Legislativo, no sentido de função legislativa, como está no art. 44 da CF/88 e no art. 39 da Constituição Estadual; (b) Poder Legislativo, no sentido de órgão ou órgãos que exercem a função legislativa - e é o sentido que está no art. 2º. Da CF/88 quando declara que são Poderes da União o Legislativo, o Executivo e o Judiciário (aí a independência orgânica).

Poder Legislativo é, pois, o órgão coletivo (ou conjunto de órgãos coletivos) compostos de membros eleitos pelo povo destinado a exercer a função de legislar, sem prejuízo de outras que a doutrina costuma destacar.

Quando se fala em funções do Poder Legislativo, está-se pensando nas funções que se atribuem aos órgãos desse Poder. Esquemáticamente, podemos dizer que as funções fundamentais do Poder Legislativo são de representação, legislação, legitimação da atuação governamental e controle.

Resta caracterizar que a iniciativa desta lei, se não atendida pelo asseverado no acima elencado, está assegurada, pois, no art. 26 da Constituição do Estado, que determina que, nas interpretações possíveis, deverá haver o zelo pela preservação da competência legislativa da Assembléia Legislativa⁵.

Do Projeto

Descabe a impugnação de toda e qualquer lei dita autorizativa, em geral, sob a análise de sua constitucionalidade e juridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentárias e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial quanto a sua essência, a sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade.

Quanto à natureza jurídica do Projeto de Lei autorizativo, trata-se de Projeto de Lei como qualquer outro, com a peculiaridade de ser autorizativo e não imposto. Positivamente, todo e qualquer projeto de lei autorizativo tem por escopo conceder autorização ao Poder Executivo para exercer a competência que lhe é própria e privativa, sem contradição, em face dos motivos já expostos.

³ Adaptação do “*checks and balances*” do direito norte-americano.

⁴ Paulo Bonavides, ob. cit., p. 147

⁵ “Art. 26 É da competência exclusiva da Assembléia Legislativa: (...) IX - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Obviamente, esse tipo de lei é possível de sanção. Nada exclui de sanção nem de veto. Quanto à possibilidade de arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, e pelos motivos expostos, esse tipo de lei não é passível de semelhante arguição. Pelos fundamentos já enunciados, não há, em princípio, vício de iniciativa.

O efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Os Poderes são autônomos, porém, harmônicos, o que permite procedimento conjugado.

Pelos motivos expostos Sr. Presidente, aguardo pela aprovação do presente Projeto de Lei pelo Plenário desta Casa.

Respeitosamente,

Plenário das Deliberações, Deputado Renê Barbour, em 12 de agosto de 2008.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

O projeto foi apresentado este ano, mas, foi rejeitado. Nós acreditamos que é preciso discutir esse tema, que é fruto de uma política nacional implantada no País. Mato Grosso não pode ficar de fora como parte desse processo de divulgação de acesso de facilitação da nossa população a esse instrumento fundamental que é o livro. Fundamental para estimular a criatividade das nossas crianças, dos nossos jovens, para informar, para educar, para o lazer, para a cultura. Ou seja, o livro é instrumento fantástico que não pode estar fora do dia-a-dia das pessoas. Infelizmente, no Brasil e em nosso Estado, ainda, é muito comum encontrar pessoas que nunca leram um livro sequer até o seu final. Por isso, a importância de nós estimularmos a leitura cada vez mais, mesmo que tenhamos, hoje, equipamentos modernos de acesso à informação, como é o caso da rede mundial de computadores, da televisão, do rádio. O livro, ainda, está presente e deve estar cada vez mais presente na vida das famílias e das pessoas. Profetizaram há algum tempo, inclusive, que o livro seria extinto. E o livro continua firme! Nós acreditamos que precisa ser estimulado ainda mais.

Ainda, Sr. Presidente, para apresentar uma Emenda Modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de
Resolução nº 104/07, de autoria do
Deputado Alexandre Cesar.**

Dá-se ao inciso XIV, do art. 2º, do Projeto de Resolução nº 104/07, que “dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar da Economia Solidária no Estado de Mato Grosso”, a seguinte redação:

“Art. 2º ...

(...)

XIV - buscar, entre outras entidades de estudos e de defesa da Economia Solidária, o máximo de aproximação com o Fórum Mato-grossense de Economia Solidária e a Rede Mato-grossense de Educação e Socioeconomia Solidária, bem como na apresentação de iniciativas legais, tais como a Lei Estadual nº 8.936, de 17 de julho de 2008, que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Mato Grosso. ”

JUSTIFICATIVA

Srs. Deputados,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

A modificação dada ao inciso XIV, do art. 2º, do Projeto de Resolução nº 104/07, visa alterar sua redação original, objetivando fazer a remissão necessária ao já sancionado diploma que instituiu a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária.

Razões estas que nos conduzem a submeter a presente Emenda Modificativa à apreciação deste Parlamento.

Respeitosamente,

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT.

Esse é Projeto de Lei de nossa autoria, que foi aprovado por esta Casa e sancionado pelo Governador do Estado, com alguns vetos, mas, é importante já assegurar essa conquista. Por isso, a proposta de Emenda Modificativa para fazer menção a tal dispositivo.

Por último, Sr. Presidente, para apresentar uma Moção de Aplausos:

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa, apresentamos a Moção de Aplausos à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Mato-grossense de *Gays*, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transsexuais-GLBT, realizada em Cuiabá nos dias 15, 16 e 17 de Maio de 2008, através de seus membros:

Cel. PM Lílian Tereza Vieira de Lima
Major PM Cleucimar S. Rabelo
Ten.cel. Pery Taborelly da Silva Filho
Cel. PM Elierson Metelo de Siqueira
Cel. PM Zacarias Conceição Vitalino
Cel. PM Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Cel. PM Waldenir Benedito Barbosa
CAP. Miguel Augusto Alves Amorim
TEN. Stênio Henrique Guimarães
Delegada Thaís Camarinho
Delegada Íris Ribeiro Nereida
Aldinéia Corrêa Guimarães
Vera Lúcia de Oliveira Gonçalves
Marcio Tadeu Magalhães
Ângela Maria dos Santos
Julio Marques da Costa
Rosemary Aparecida Rebonato
Danielli Vilas Boas Biancardine
Ivone Gonçalves
Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo
Paulo Cezar Vieira Rego
Paulo Eduardo Dias do Espírito Santo
Yênes Jesus de Magalhães
Maria das Dores Mattos
Tânia Maria Salem
Raquel Cavalcante Teixeira
Claudete Paelo de Matos Santana
Vera Lúcia Bertoline

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Dorival Coelho
Alda Zorman
Alexandre Bustamante dos Santos
Katiússia Mateli
Luzia Laura Vieira Araújo
Maria do Rosário L. Pereira Barbant
Diógenes Curado Filho
Pedro Reis de Oliveira
Alisson Gonçalves de Oliveira
Joicy Andelcy da Cruz França
Vera Lúcia Martins Pereira
Cláudia Cristina Ferreira Carvalho
Rosilaine Alves da Costa
Beloni Eliza Secretti Ceretta
Odemar Mendes de Souza
Cezar de Oliveira Munis
Luciana Carvalho Cambraia Aguiar
Cristina Pereira da Silva
Mônica Apolinário Araújo
Mário Lemos
Julio César Davoli Ladeia
Joisilene Lima de Moura
Antônio Eustáquio de Moura
Leonardo Henrique dos Santos Figueiredo
Eva Virginia da Silva
Sheila Bumlai Moreno
Clóvis Arantes
Wellington Prado
Lilith Stefani Prado
Maycon Fabrício Borges da Silva
Victor Allan Oliveira Mendes
Daniel Marques Lobato
Rodrigues de Amorim Souza
Cícero Moraes
Luciene Maria da Cruz
Edson Carlos Marques de Arruda
Jonathan B. Ferreira Gomes
Jennifer Ferreira
Urbano Ramos de Sene
Jairo Ricarte Amaro
Amanda Amaro
Ciro Gomes de Freitas

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Os membros da comissão organizadora se empenharam em garantir a participação da população homossexual nos processos das Conferências e proporcionar um espaço transparente e democrático de discussão.

Os eixos temáticos de discussão da 1ª Conferência GLBT foram: Direitos Humanos, Saúde, Educação, Justiça e Segurança Pública, Cultura, Turismo, Trabalho e emprego, Previdência Social, Cidades, Comunicação, Esportes, Igualdade Étnico-racial, Mulheres, Idosos, Pessoa com deficiência, Infância, Adolescência e Juventude.

Participaram da Conferência 337 pessoas de 27 municípios do interior do Estado de Mato Grosso.

As propostas oriundas da etapa estadual foram encaminhadas à Conferência Nacional de *Gays*, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais- Direitos Humanos e Políticas Públicas o caminho para construção da cidadania GLB, realizada em Brasília em junho de 2008.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT.

Todos contribuíram para a realização dessa I Conferência GLBT no Estado de Mato Grosso. Por isso, merecem os aplausos desta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada, servidores desta Casa e todos aqueles que prestigiam esta Sessão.

Externamos aqui a nossa solidariedade ao nosso companheiro Deputado Airton Português.

Como Vossa Excelência já disse, Sr. Presidente, nós estamos orando a Deus para vê-lo recuperado o mais rápido possível para estar novamente no nosso convívio, trabalhando, como sempre trabalhou, em prol da sociedade mato-grossense.

Sr. Presidente, para apresentar algumas Indicações de nossa autoria.

1ª) Indica ao Poder Executivo a necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de um ginásio de esportes no Distrito de São Lourenço de Fátima, Município de Juscimeira.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Governador do Estado, Sr. Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Esportes e Lazer, Sr. José Joaquim de Souza Filho, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de um ginásio de esportes, no Distrito de São Lourenço de Fátima, Município de Juscimeira.

JUSTIFICATIVA

A construção de um ginásio de esportes completo, com cobertura, iluminação, banheiros públicos e arquibancada é uma das principais reivindicações da população do Distrito de São Lourenço de Fátima, Município de Juscimeira, região Sul do Estado.

Tal obra propiciará a realização de jogos de integração com outras comunidades e resolverá o problema da falta de lugar adequado para a realização de eventos esportivos, desenvolvendo a sociabilidade e as relações interpessoais, bem como garantindo saúde e lazer.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Esse espaço público é uma oportunidade para as crianças, adolescentes e adultos praticarem diferentes modalidades esportivas, que são fundamentais para o desenvolvimento da sociabilidade e das relações entre as pessoas.

O Estado vive em constante desenvolvimento, inclusive, com destaque nacional e vem se tornando referência para outros Estados. O Distrito de São Lourenço de Fátima não fica para trás. Em virtude desse crescimento surgem, também, os grandes eventos, principalmente, os esportivos.

A prática esportiva cria ambiente propício à integração da comunidade e contribui para o desenvolvimento do respeito às regras. As atividades de educação física são sabidamente benéficas ao desenvolvimento de jovens, nos aspectos de estrutura corporal e psicológica

O esporte é visto como um instrumento que aliado à educação serve como ferramenta para a inclusão social e combate à pobreza, resultando, conseqüentemente, numa melhor qualidade de vida. O espaço esportivo leva nossos jovens a se ocuparem mais e facilita o convívio com a comunidade, acrescentando que campeonatos e outras atividades costumam promover inigualável oportunidade de convívio social.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo para que seja atendida a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

2ª) Indica ao Poder Executivo a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a sinalização horizontal e vertical da Rodovia MT-344, ligando os Municípios de Campo Verde e Dom Aquino.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Governador do Estado, Sr. Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Sr. Vilceu Marchetti, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a sinalização horizontal e vertical da Rodovia MT-344, que liga os Municípios de Campo Verde e Dom Aquino.

JUSTIFICATIVA

A melhoria da sinalização da Rodovia MT-344, ligando os Municípios de Campo Verde e Dom Aquino, é de primordial importância, mormente no que pese a segurança do intenso tráfego de veículos que diariamente transitam por essa Rodovia, que tem curvas, aclives e declives acentuados. A ausência de uma sinalização apropriada faz com que a rodovia em tela se torne ainda mais perigosa, principalmente, no trecho que dá acesso ao Assentamento 14 de Agosto, conhecido como “curva da morte”, devido ao grande número de acidentes ocorridos no local, muitos deles com vítimas fatais.

Com a implantação de sinalização horizontal e vertical mais nítida, será possível oferecer condições ideais de tráfego para toda a população mato-grossense, além de ser, também, uma importante via de escoamento de produtos agrícolas, agropecuários dentre outros.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo que seja implantada, em regime de urgência, a sinalização da referida rodovia.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

Eu já fiz esta Indicação no ano de 2007 e reitero-a à Secretaria de Infra-Estrutura, até porque nós constantemente estamos tendo acidentes nesse trecho. É um trecho extremamente perigoso, com muitos aclives e declives na pista. E isso faz com que os acidentes ocorram e a falta da sinalização, com certeza, contribui para aumentar os acidentes.

Então, fica aqui, Sr. Presidente, registrada a nossa solicitação e o desejo de que essa sinalização ocorra o mais rápido possível, até porque temos alguns assentamentos à margem da MT-344. Isso faz com que essas pessoas, ao saírem para a rodovia, infelizmente, sejam atropeladas, e, em alguns momentos, vitimadas de forma fatal.

Então, fica aqui a nossa solicitação e o nosso pedido para que a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura possa nos atender nesse pleito. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Nos termos do art. 118, § 1º, foram apresentadas proposições de autoria dos Deputados:

SÉRGIO RICARDO

1ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Presidente da República, extensivo ao Ministro da Saúde, a adoção de medidas necessárias para que seja cumprida a determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, contida na Resolução nº 167/2007.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, extensivo ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, Sr. José Gomes Temporão, demonstrando a importância da adoção de medidas necessárias para que seja cumprida a determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, contida na Resolução nº 167/07, que amplia as coberturas mínimas para os beneficiários de planos de saúde.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Resolução Normativa nº 167, de 09 de janeiro de 2007, que revê o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde e amplia as coberturas para os beneficiários de planos de saúde;

Considerando que a partir de abril, os planos de saúde foram obrigados a ampliar o rol de coberturas mínimas, incluindo procedimento de promoção da saúde e prevenção de riscos de doenças, com atendimentos de terapia ocupacional, fonoaudiólogo, nutrição e psicoterapia;

Considerando que não obstante tal regulamentação, as Operadoras de Planos de Saúde não têm disponibilizado aos seus beneficiados a rede credenciada para a cobertura desses procedimentos;

Considerando que entre as relevantes competências da ANS, previstas no artigo 4º da Lei nº 9.961, encontra-se a fiscalização das atividades das operadoras de planos de saúde e o zelo pelo cumprimento das normas atinentes ao seu funcionamento (inciso XXIII); a fiscalização da atuação das operadoras e prestadores de serviços com relação à abrangência das coberturas de patologias e procedimentos (inciso XXVI);

Ante todo o exposto, apresentamos esta propositura, contando com o indispensável apoio dos nobres Pares para vê-la aprovada, por se tratar de relevante tema de interesse público.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR”

2ª) PROJETO DE LEI:

“Torna obrigatória a inclusão no formulário denominado Boletim de Emergência, utilizado pela rede pública de saúde, de campo específico para registrar suspeita ou confirmação de maus tratos e violência cometida contra crianças, adolescentes e mulheres.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governador do estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde deverá incluir campo destinado a registrar suspeita ou confirmação de maus tratos e violência cometida contra crianças, adolescentes e mulheres no formulário denominado boletim de emergência, utilizado pelas unidades da rede pública de saúde.

Art. 2º Fica a direção das unidades da rede pública de saúde obrigada a encaminhar cópia do boletim de emergência para a autoridade competente sempre que houver, no campo específico criado por esta lei, registro de suspeita ou confirmação de maus tratos e violência cometida contra crianças, adolescentes e mulheres.

Art. 3º As unidades da rede pública de saúde ficam autorizadas a utilizar o formulário de emergência, na sua forma atual, até o término do estoque existente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É dever de o Estado preservar a integridade física e moral de seus cidadãos. Porém, a maioria dos atos de violência cometidos contra crianças e adolescentes não chega ao conhecimento do Poder Público, pois esses não têm a autonomia de procurar ajuda dos órgãos competentes. O mesmo, muitas vezes, ocorre com mulheres que são espancadas pelos seus companheiros, e, por medo, permanecem em silêncio.

Diante disso, apresento este Projeto de Lei, que tem por mérito facilitar a fiscalização dos atos de violência cometidos contra crianças, adolescentes e mulheres, através dos boletins de emergência, utilizado pela rede pública de saúde, dando aos órgãos competentes mais um mecanismo para conter esses atos de crueldade.

Face ao exposto, e dada à relevância da matéria, conto com o apoio e colaboração dos nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR”

3ª) PROJETO DE LEI:

“Institui a gratuidade de registro dos atos constitutivos de Organizações

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

**Sociais sem fins lucrativos, bem como,
da obtenção de certidões e documentos
necessários ao cadastramento perante
os órgãos públicos.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governador do estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, sem fins lucrativos terão isenção de taxas perante os Cartórios de Registros de Títulos e Documentos para o registro de seus atos constitutivos, assim como a isenção de taxas cobradas por órgãos públicos para emissão das certidões necessárias ao seu cadastramento perante o poder público estatal.

Art. 2º Consideram-se OSCIPs sem fins lucrativos, para o disposto nesta lei, aquelas entidades do terceiro setor que visam a prestação de serviços de assistência social, objetivando proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Art. 3º São documentos necessários ao cadastramento das Organizações Sociais, perante o poder público estatal:

- I - Estatuto Social registrado em cartório;
- II - Ata de Eleição da Diretoria registrada em cartório;
- III - CCM - Cadastro de Contribuinte Mobiliário;
- IV - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- V - Atestado de antecedentes criminais da Diretoria Executiva;
- VI - Certidão Negativa de Débitos - INSS;
- VII - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- VIII - Certidões Negativas Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As Organizações Sociais, sem fins lucrativos, são entidades do terceiro setor que visam a prestação de serviços de assistência social, objetivando proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, nos termos do disposto no artigo 203 da Constituição Federal:

Art. 203 A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Para credenciamento perante órgãos públicos, são exigidos das Organizações Sociais diversos documentos, dentre os quais citamos: Estatuto Social registrado em cartório, cópia autenticada da ata de eleição atual da diretoria, CPJN atualizado, Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, Certidão negativa de débito do INSS - CND, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Planta Física ou Croqui dos locais de atendimento, Licença de funcionamento da PMSP na Subprefeitura da região, ou laudo técnico de habitabilidade (engenheiro), dentre outros.

A exigência de apresentação dos documentos retro aludidos, dentre outros, para o cadastramento perante os órgãos públicos, constitui óbice ao início das atividades sociais pretendidas pela Organização Social que, por não ter finalidade lucrativa, não dispõe da verba necessária à obtenção de referidos documentos prejudicando a população que necessita dos serviços a serem prestados.

Segundo o artigo 11 da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, as ações das três esferas do Governo, na área de assistência social, realizam-se de forma articulada, cabendo à coordenação e às normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Desta feita, propõe-se a aprovação do projeto de lei que visa a isenção para as Organizações Sociais integrantes do terceiro setor que tenham atividade de cunho social, das taxas relativas ao registro de seus atos constitutivos, bem como das certidões e demais documentos necessários ao seu cadastramento perante os órgãos públicos, viabilizando assim a execução dos serviços na área social.

A isenção proposta se justifica pelo caráter social e pela ausência de finalidade lucrativa das Organizações Sociais que atuam em conjunto com órgãos públicos, complementando a assistência social, que é direito do cidadão e dever do Estado, haja vista o disposto no artigo 1º da LOAS.

Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Pelo acima exposto, demonstradas à necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da presente proposição conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR”

4ª) PROJETO DE LEI:

“Institui o Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de Menores Infratores Internos, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de Menores Infratores Internos dos centros sócio-educativos para os adolescentes em conflito com a lei, objetivando promover a ressocialização e a inserção de jovens no mercado de trabalho.

Art. 2º O Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de Menores Infratores Internos será coordenado e supervisionado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e contará com um Conselho Consultivo que deverá ser paritário e constituído por órgãos públicos.

Parágrafo único Os municípios poderão participar do Programa mediante o desenvolvimento de ações complementares, no âmbito de suas competências.

Art. 3º As inscrições dos jovens no Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de Menores Infratores Internos serão efetivadas nas unidades do Sistema Nacional de Emprego - SINE do Estado, nas entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, nas organizações não governamentais ou municipais conveniadas.

Parágrafo único O encaminhamento às empresas deverá obedecer a ordem cronológica de inscrições, respeitadas as prioridades para preenchimento das vagas estabelecidas nesta lei e as habilidades específicas requisitadas pelo contratante.

Art. 4º Como forma de fomentar a adesão às disposições contidas no art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefício fiscal ou outros que se fizerem necessários.

Art. 5º Fica assegurada aos menores infratores internos, oriundos do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho, a proteção da legislação trabalhista e das convenções ou acordos coletivos de trabalho ou decisões normativas aplicáveis à categoria profissional que estiver vinculado.

§ 1º As relações de emprego beneficiadas com incentivos desta lei devem estar regulares perante a Legislação Federal do Trabalho e da Previdência, até mesmo no que se refere aos encargos sociais, cabendo ao empregador todos os ônus legais pelo eventual descumprimento;

Art. 6º O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Estado, trimestralmente, quadro demonstrativo do Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de Menores Infratores Internos, que deverá informar o nome da empresa habilitada, município de localização, número de postos de trabalho gerados e data da admissão do menor contratado.

Art. 7º Constituem fontes de custeio para o Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de Menores Infratores Internos:

I - Recursos oriundos do Fundo Penitenciário Estadual;

II - Dotações orçamentárias destinadas ao Programa.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Para alguns jovens brasileiros não há dúvida: entre tentar ingressar no concorrido mercado de trabalho formal ou partir para uma atividade aparentemente mais fácil e lucrativa, a segunda opção ganha com facilidade. Conseguir o primeiro emprego está se tornando cada vez mais difícil. As exigências crescentes de qualificação dos profissionais nos processos de seleção e os

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

índices elevados de desemprego estão ampliando o prazo em que os recém-formados conseguem se colocar no mercado de trabalho.

Quando se trata, então, de um menor infrator, as chances passam a ser mínimas. Preconceito, desconfiança e falta de oportunidade são seus maiores inimigos. O preconceito é bastante prejudicial na medida em que gera no adolescente um mecanismo de defesa contra o sistema. Ele passa a menosprezar tudo que está à sua volta. Não vê valor na escola ou no trabalho e passa a se identificar com pessoas que estão próximas de sua realidade e acabam mostrando a ele tráfico de drogas ou outros delitos. É necessária uma conscientização da sociedade sobre a problemática do adolescente infrator. Ele não nasce infrator, ele é produzido. Não basta somente preparar esses jovens para o ingresso no mercado de trabalho. É preciso que haja um compromisso efetivo tanto do setor público quanto do setor privado para consolidação desse processo.

Assim, a implantação de um Programa de Inclusão no Mercado de Trabalho de Menores Infratores Internos, em nosso Estado, vem demonstrar a necessidade de emprendermos mecanismos de políticas sociais que, verdadeiramente, consolidem o processo de ressocialização, tanto do ponto de vista social e familiar, quanto do ponto de vista da formação profissional, afastando, definitivamente, esses jovens do abandono das ruas, da marginalidade e, principalmente, do tráfico de drogas.

O art. 227 da Constituição Federal reza: ‘É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Face ao exposto e dado à relevância da matéria, conto como o apoio e colaboração dos nobres Pares à aprovação do presente Projeto de lei.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, em 12 de agosto de 2008.
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR”

5ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Admite na Ordem do Mérito
Legislativo do Estado de Mato Grosso o
Sr. Altamiro Belo Galindo.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, XXVIII da Constituição Estadual e o art. 171, inciso VIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica admitido na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso com a concessão da Comenda Filinto Müller o Sr. Altamiro Belo Galindo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No momento em que a Universidade de Cuiabá - UNIC completa 20 anos e fundação, homenageamos seu instituidor e reitor Altamiro Belo Galindo requerendo a sua inclusão na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso pelos relevantes serviços prestados à educação e ao povo de Mato Grosso como um todo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Altamiro Belo Galindo é Advogado, Administrador de Empresas e Reitor da UNIC, é uma dessas pessoas para a qual o destino reservou um lugar especial. A UNIC é hoje um centro de excelência na área educacional em nosso Estado.

Formando pessoas, realizando sonhos, a UNIC completa 20 anos com inúmeros motivos para comemorar. Afinal, são 20.596 alunos matriculados, 22.139 alunos formados em Graduação, 7.744 em Pós-Graduação e 63 nos cursos de Mestrado, nos cinco campi implantados em todo o Estado.

20 Anos de realizações e resultados

A história da UNIC é constituída de momentos marcantes e ações empreendedoras no Ensino Superior, o que a torna reconhecida, como uma instituição de excelência.

A Universidade de Cuiabá foi fundada no dia 19 de abril de 1988, sendo, na época, a primeira faculdade de iniciativa privada no Estado de Mato Grosso.

Nesses 20 anos de trabalho, a UNIC vem realizando mudanças e sendo pioneira em muitas iniciativas. Uma delas foi a implantação do curso de Odontologia, pioneiro no Estado, assim como os cursos de Farmácia, Bioquímica, Fisioterapia, Psicologia e mais, recentemente, Gastronomia, Artes Cênicas, Design de Interiores, Design de Modas e muitos outros.

Todos os anos, milhares de jovens se matriculam na instituição em busca da realização de um sonho: a formação profissional voltada para o mercado de trabalho em nível nacional.

A UNIC, também, consolidou sua imagem na realização de ações sociais. A sociedade mato-grossense tem sido beneficiada pelos serviços nas clínicas de Fisioterapia, de Psicologia, de Odontologia, nos Laboratórios de Análises Clínicas, no Hospital Geral Universitário, na Creche São Francisco de Assis e no Núcleo de Assistência Jurídica - UNI JURIS. Estes projetos são desenvolvidos a cada ano com a dedicação de toda a comunidade acadêmica.

Devido à iniciativa do Professor Altamiro Belo Galindo e da Professora Célia Marilena Calvo Galindo, hoje, a instituição é uma das principais fontes de ensino para o desenvolvimento econômico e social de Mato Grosso, formando profissionais competentes e éticos. Com o passar do tempo, a Universidade de Cuiabá encontra ainda mais motivos para realizar sonhos.

20 Anos trabalhando em prol das ações sociais

A UNIC está presente na vida das pessoas de forma intensa e constante, através de projetos e ações sociais, nas mais diferentes áreas: Direito, Nutrição, Medicina, Odontologia, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Ciências Contábeis, Informática, Farmácia e Bioquímica, entre outras. A UNIC contribui para o bem-estar e qualidade de vida da população de Cuiabá e região.

Conheça alguns projetos e ações realizadas pela UNIC:

Programa UNICOM - Universidade e Comunidade - é um trabalho social desenvolvido pelos educadores para a inclusão social e educacional da população carente mato-grossense.

O UNICOM atua em conjunto com a Creche São Francisco de Assis, atendendo a 120 crianças de 0 a 05 anos, e também desenvolve projetos nos bairros Praeiro, Praeirinho e Belinha.

Clínica de Odontologia - Visando à saúde e prevenção bucal, oferece atendimento odontológico gratuito à comunidade de baixa renda de Cuiabá e região, em projetos como Siminina, Nossa Casa, Família Feliz, DAE, São Vicente e Clínica Bebê.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Clínica de Fisioterapia - Realiza atendimento de ortopedia, lesões-traumáticas, fraturas e problemas de coluna, lesões esportivas neurológicas e respiratórias.

Clínica de Psicologia - Oferece atendimento psicológico clínico para a comunidade.

UNI JURIS - Núcleo de Assistência Jurídica - Presta assessoria e assistência jurídica às pessoas com renda mensal de até dois salários mínimos.

Ciências Contábeis e Economia - Há cinco anos, auxilia a população na Declaração do Imposto de Renda.

Faculdade de Tecnologia - FATEC- Põe em prática projetos para a comunidade de baixa renda, como o Programa de Inclusão Digital - Informática Básica para alunos de Escolas de 1º Grau da periferia de Cuiabá.

Farmácia e Bioquímica - Desenvolve campanhas pelo uso racional de medicamentos.

Enfermagem - Executa atividades sociais como campanhas de vacinação, palestras, dentre outras.

Nutrição - Oferece palestras, mostrando à comunidade como aproveitar melhor os alimentos.

Hospital Geral Universitário - HGU

A assembléia geral que aprovou a parceria UNIC/HGU, foi realizada em 19 de janeiro de 2000, quando a UNIC passou a administrar o antigo Hospital Geral com a missão de evitar que se fechassem suas portas.

Hoje, o HGU - Hospital Geral Universitário - é referência regional na área da saúde. É o maior parceiro do SUS em Mato Grosso e mantém o principal Banco de Leite Materno do Estado. Considerando apenas o ano de 2007, foram realizadas 8.873 internações, 3.911 cirurgias, 140.120 atendimentos laboratoriais, 277.477 análises clínicas, 2.624 partos e cesarianas, 170 internações na UTI Adulto, 426 internações na UTI Neonatal, 14.598 exames radiológicos (Raios-X, tomografia, ECG e mamografia) e 4.768 de ultra-som, 56.731 exercícios em fisioterapia, 20.519 sessões de terapia renal substitutiva, 5.793 sessões de quimioterapia ambulatorial, 18.045 anatomopatológico.

No Programa Fissuras, o HGU possui parceria com a Secretaria de Saúde de Mato Grosso e com o *The Smile*, que ajuda no custeio das cirurgias. No Estado, é o único que inicia o tratamento na fase da gestação, oferecendo assistência às futuras mães de bebês com lábios leporinos. Após a concepção, esses bebês são encaminhados para a realização de cirurgias que os integram à sociedade.

Recentemente, o HGU foi reconhecido como 'Tecnologia Social' pela Fundação Banco do Brasil.

As mudanças podem ser vistas no período cronológico:

- 1988 - Implantação da FIC - Faculdades Integradas de Cuiabá, com os cursos de Pedagogia, Ciências Econômicas e Matemática, sendo sua primeira instalação no Departamento de Ação Social Arquidiocesana (Colégio DASA), da Cúria Metropolitana de Cuiabá.

- 1989 - Construção do primeiro campus da FIC e início dos cursos de História, Geografia, Letras, Educação Artística, Direito, Farmácia e Bioquímica, Fisioterapia e Psicologia.

- 1990 - Criação do curso de Odontologia, pioneiro no Estado de Mato Grosso, e do curso de Ciências Biológicas.

- 1993 - Incorporação da FIC e do Centro Tecnológico de Cuiabá.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

- 1994 - A FIC foi reconhecida como Universidade. Com a denominação de 'União das Escolas Superiores de Cuiabá', tornou-se mantenedora da UNIC - Universidade de Cuiabá.

- 2000 - Criação dos cursos de Medicina, Medicina Veterinária, Enfermagem e Arquitetura.

- A UNIC assumiu a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, conhecida como Hospital Geral Universitário - HGU.

- 2003 - A UNIC iniciou o projeto UNICOM - Universidade e Comunidade, atendendo as comunidades dos bairros Praeiro, Praeirinho e Belinha. Além disso, estabeleceu parceria com a Creche São Francisco de Assis.

- 2005 - Criação do campus Pantanal - o primeiro campus universitário dentro de um shopping em Mato Grosso.

- 2007 - A UNIC ofereceu 53 cursos de Graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnológico, 70 cursos de especialização *lato sensu* e MBA e cinco cursos de Idiomas.

- 2008 - A UNIC comemorou, no dia 19 de abril, 20 anos de existência no mercado mato-grossense.

A UNIC e o futuro - IUNI Educacional

A história da Universidade de Cuiabá não pára por aqui. Diferentes propostas surgem e ainda há muito a ser feito. Continuando sua caminhada rumo ao sucesso, a UNIC, hoje, lidera o IUNI Educacional, o 8º maior grupo no segmento de instituições privadas de Ensino Superior, com atuação nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Novos desafios, novas responsabilidades, mas com a missão: 'melhorar a vida das pessoas através da Educação Superior responsável'.

Assim sendo, por tudo que fez, faz e fará pela juventude e pela educação em nosso Estado, solicitamos a aprovação da presente matéria que inclui o Reitor Altamiro Belo Galindo na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR”

RIVA

1ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Gestor e Auditor Ambiental, Sr. José Geraldo Melhorança, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes congratulações ao Gestor e Auditor Ambiental, Sr. José Geraldo Melhorança, em decorrência dos trabalhos realizados para a efetivação do Projeto de Lei que cria o Sistema de Unidades de Proteção 'Chico Mendes'.

O Sistema de Unidades de Proteção 'Chico Mendes', numa extensão aproximada de 2.724.881,20 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e um hectares e vinte ares), localizado nos Municípios de Colniza, Rondonândia e Aripuanã, será composto pelas seguintes áreas: Estação Ecológica do Rio Roosevelt; Área de Reserva Extrativista Roosevelt Guariba; Área de Proteção Ambiental Guariba; Área de Proteção Ambiental Entre Rios I; Área de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Proteção Ambiental Entre Rios II; Área de Proteção Ambiental Roosevelt Madeirinha; Parque Tucumã; Estação Ecológica do Rio Flor do Prado; e Estação Ecológica Madeirinha.

A elaboração do Projeto de Lei que cria, no Estado de Mato Grosso, o SUP ‘Chico Mendes’ contou com a participação de inúmeros profissionais: Técnicos em Geoprocessamento, Engenheiros Agrônomos, Geógrafos, Técnicos na área ambiental, Assessores Parlamentares e outros. Todos colaboraram de forma incisiva para o resultado do projeto.

A SEPLAN, por meio de seus servidores, atuou na confecção dos memoriais descritivos e mapas, enfim, nos materiais cartográficos, com precisão e agilidade. Os serviços tornam possíveis à apresentação do projeto num tempo exíguo, sem deixar de avaliar todos os pontos necessários.

O INTERMAT e o IBAMA foram imprescindíveis com seus profissionais, exímios conhecedores do tema ambiental. A Assembléia Legislativa teve o apoio de Assessores Parlamentares que empregaram seus esforços horas a fio para aglutinar as idéias de todos e iniciar os trabalhos.

Cada profissional que trabalhou no desenvolvimento do projeto teve importância ímpar, conquanto, cada detalhe foi visado e revisado sempre no intuito de aprimorar a discussão e a redação final do mesmo.

Congratulo-me com os profissionais da SEPLAN, INTERMAT, IBAMA e Assembléia Legislativa que se empenharam para que fosse possível a efetivação do documento que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’, cujo texto propõe medidas preservacionistas que vão ao encontro dos anseios de todos que se preocupam com o nosso Estado, com o nosso país e com o mundo.

Tenho certeza que todos os esforços serão recompensados, pois se trata de um projeto de cunho ambiental, além-fronteira, que será reconhecido nacional e internacionalmente por sua grandeza e sentido preservacionista.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado RIVA - PP”

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Engenheiro Agrônomo do IBAMA, Sr. Jacob Ronaldo Kuffner, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes congratulações ao Engenheiro Agrônomo do IBAMA, Sr. Jacob Ronaldo Kuffner, em decorrência dos trabalhos realizados para a efetivação do projeto de lei que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’.

O Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’, numa extensão aproximada de 2.724.881,20 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e um hectares e vinte ares), localizado nos Municípios de Colniza, Rondolândia e Aripuanã, será composto pelas seguintes áreas: Estação Ecológica do Rio Roosevelt; Área de Reserva Extrativista Roosevelt Guariba; Área de Proteção Ambiental Guariba; Área de Proteção Ambiental Entre Rios I; Área de Proteção Ambiental Entre Rios II; Área de Proteção Ambiental Roosevelt Madeirinha; Parque Tucumã; Estação Ecológica do Rio Flor do Prado; e, Estação Ecológica Madeirinha.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

A elaboração do projeto de lei que cria no Estado de Mato Grosso o SUP 'Chico Mendes' contou com a participação de inúmeros profissionais: Técnicos em Geoprocessamento, Engenheiros Agrônomos, Geógrafos, Técnicos na área ambiental, Assessores Parlamentares e outros. Todos colaboraram de forma incisiva para o resultado do projeto.

A SEPLAN, por meio de seus servidores, atuou na confecção dos memoriais descritivos e mapas, enfim nos materiais cartográficos, com precisão e agilidade. Os serviços tornam possível a apresentação do projeto num tempo exíguo, sem deixar de avaliar todos os pontos necessários.

O INTERMAT e o IBAMA foram imprescindíveis com seus profissionais, exímios conhecedores do tema ambiental. A Assembléia Legislativa teve o apoio de Assessores Parlamentares que empregaram seus esforços horas a fio para aglutinar as idéias de todos e iniciar os trabalhos.

Cada profissional que trabalhou no desenvolvimento do projeto teve importância ímpar, conquanto cada detalhe foi visado e revisado, sempre no intuito de aprimorar a discussão e a redação final do mesmo.

Congratulo-me com os profissionais da SEPLAN, INTERMAT, IBAMA e Assembléia Legislativa, que se empenharam para que fosse possível a efetivação do documento que cria o Sistema de Unidades de Proteção 'Chico Mendes' cujo texto propõe medidas preservacionistas que vão ao encontro dos anseios de todos os que se preocupam com o nosso Estado, com nosso país e com o mundo.

Tenho certeza que todos os esforços serão recompensados, pois se trata de um projeto de cunho ambiental além-fronteira, que será reconhecido nacional e internacionalmente por sua grandeza e sentido preservacionista.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado RIVA - PP”

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Geógrafo, Sr. Nilson Olívio de Oliveira, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes Congratulações ao Geógrafo, Sr. Nilson Olívio de Oliveira, em decorrência dos trabalhos realizados para a efetivação do projeto de lei que cria o Sistema de Unidades de Proteção 'Chico Mendes'.

O Sistema de Unidades de Proteção 'Chico Mendes', numa extensão aproximada de 2.724.881,20 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e um hectares e vinte ares), localizado nos Municípios de Colniza, Rondolândia e Aripuanã, será composto pelas seguintes áreas: Estação Ecológica do Rio Roosevelt; Área de Reserva Extrativista Roosevelt Guariba; Área de Proteção Ambiental Guariba; Área de Proteção Ambiental Entre Rios I; Área de Proteção Ambiental Entre Rios II; Área de Proteção Ambiental Roosevelt Madeirinha; Parque Tucumã; Estação Ecológica do Rio Flor do Prado; e, Estação Ecológica Madeirinha.

A elaboração do projeto de lei que cria no Estado de Mato Grosso o SUP Chico Mendes contou com a participação de inúmeros profissionais - Técnicos em Geoprocessamento, Engenheiros Agrônomos, Geógrafos, Técnicos na área ambiental, Assessores Parlamentares e outros. Todos colaboraram de forma incisiva para o resultado do projeto.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

A SEPLAN, por meio de seus servidores, atuou na confecção dos memoriais descritivos e mapas, enfim nos materiais cartográficos, com precisão e agilidade. Os serviços tornam possível a apresentação do projeto num tempo exíguo, sem deixar de avaliar todos os pontos necessários.

O INTERMAT e o IBAMA foram imprescindíveis com seus profissionais, exímios conhecedores do tema ambiental. A Assembléia Legislativa teve o apoio de Assessores Parlamentares que empregaram seus esforços horas a fio para aglutinar as idéias de todos e iniciar os trabalhos.

Cada profissional que trabalhou no desenvolvimento do projeto teve importância ímpar, conquanto cada detalhe foi visado e revisado, sempre no intuito de aprimorar a discussão e a redação final do mesmo.

Congratulo com os profissionais da SEPLAN, INTERMAT, IBAMA e Assembléia Legislativa, que se empenharam para que fosse possível a efetivação do documento que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’ cujo texto propõe medidas preservacionistas que vão ao encontro dos anseios de todos os que se preocupam com o nosso Estado, com nosso país e com o mundo.

Tenho certeza que todos os esforços serão recompensados, pois se trata de um projeto de cunho ambiental além-fronteira, que será reconhecido nacional e internacionalmente por sua grandeza e sentido preservacionista.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado RIVA - PP”

4ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Engenheiro Agrônomo, Sr. Edson Martins da Silva, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes Congratulações ao Engenheiro Agrônomo, Sr. Edson Martins da Silva, em decorrência dos trabalhos realizados para a efetivação do projeto de lei que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’.

O Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’, numa extensão aproximada de 2.724.881,20 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e um hectares e vinte ares), localizado nos Municípios de Colniza, Rondolândia e Aripuanã, será composto pelas seguintes áreas: Estação Ecológica do Rio Roosevelt; Área de Reserva Extrativista Roosevelt Guariba; Área de Proteção Ambiental Guariba; Área de Proteção Ambiental Entre Rios I; Área de Proteção Ambiental Entre Rios II; Área de Proteção Ambiental Roosevelt Madeirinha; Parque Tucumã; Estação Ecológica do Rio Flor do Prado; e, Estação Ecológica Madeirinha.

A elaboração do projeto de lei que cria no Estado de Mato Grosso o SUP Chico Mendes contou com a participação de inúmeros profissionais - Técnicos em Geoprocessamento, Engenheiros Agrônomos, Geógrafos, Técnicos na área ambiental, Assessores Parlamentares e outros. Todos colaboraram de forma incisiva para o resultado do projeto.

A SEPLAN, por meio de seus servidores, atuou na confecção dos memoriais descritivos e mapas, enfim nos materiais cartográficos, com precisão e agilidade. Os serviços tornam possível a apresentação do projeto num tempo exíguo, sem deixar de avaliar todos os pontos necessários.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

O INTERMAT e o IBAMA foram imprescindíveis com seus profissionais, exímios conhecedores do tema ambiental. A Assembléia Legislativa teve o apoio de Assessores Parlamentares que empregaram seus esforços horas a fio para aglutinar as idéias de todos e iniciar os trabalhos.

Cada profissional que trabalhou no desenvolvimento do projeto teve importância ímpar, conquanto cada detalhe foi visado e revisado, sempre no intuito de aprimorar a discussão e a redação final do mesmo.

Congratulo com os profissionais da SEPLAN, INTERMAT, IBAMA e Assembléia Legislativa, que se empenharam para que fosse possível a efetivação do documento que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’ cujo texto propõe medidas preservacionistas que vão ao encontro dos anseios de todos os que se preocupam com o nosso Estado, com nosso país e com o mundo.

Tenho certeza que todos os esforços serão recompensados, pois se trata de um projeto de cunho ambiental além-fronteira, que será reconhecido nacional e internacionalmente por sua grandeza e sentido preservacionista.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado RIVA - PP”

5ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Engenheiro Agrônomo, Mestre em Agricultura Tropical, Sr. João Benedito Pereira Leite, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes Congratulações ao Engenheiro Agrônomo, Mestre em Agricultura Tropical, Sr. João Benedito Pereira Leite, em decorrência dos trabalhos realizados para a efetivação do projeto de lei que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’.

O Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’, numa extensão aproximada de 2.724.881,20 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e um hectares e vinte ares), localizado nos Municípios de Colniza, Rondolândia e Aripuanã, será composto pelas seguintes áreas: Estação Ecológica do Rio Roosevelt; Área de Reserva Extrativista Roosevelt Guariba; Área de Proteção Ambiental Guariba; Área de Proteção Ambiental Entre Rios I; Área de Proteção Ambiental Entre Rios II; Área de Proteção Ambiental Roosevelt Madeirinha; Parque Tucumã; Estação Ecológica do Rio Flor do Prado; e, Estação Ecológica Madeirinha.

A elaboração do projeto de lei que cria no Estado de Mato Grosso o SUP Chico Mendes contou com a participação de inúmeros profissionais - Técnicos em Geoprocessamento, Engenheiros Agrônomos, Geógrafos, Técnicos na área ambiental, Assessores Parlamentares e outros. Todos colaboraram de forma incisiva para o resultado do projeto.

A SEPLAN, por meio de seus servidores, atuou na confecção dos memoriais descritivos e mapas, enfim nos materiais cartográficos, com precisão e agilidade. Os serviços tornam possível a apresentação do projeto num tempo exíguo, sem deixar de avaliar todos os pontos necessários.

O INTERMAT e o IBAMA foram imprescindíveis com seus profissionais, exímios conhecedores do tema ambiental. A Assembléia Legislativa teve o apoio de Assessores

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Parlamentares que empregaram seus esforços horas a fio para aglutinar as idéias de todos e iniciar os trabalhos.

Cada profissional que trabalhou no desenvolvimento do projeto teve importância ímpar, conquanto cada detalhe foi visado e revisado, sempre no intuito de aprimorar a discussão e a redação final do mesmo.

Congratulo-me com os profissionais da SEPLAN, INTERMAT, IBAMA e Assembléia Legislativa, que se empenharam para que fosse possível a efetivação do documento que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’ cujo texto propõe medidas preservacionistas que vão ao encontro dos anseios de todos os que se preocupam com o nosso Estado, com nosso país e com o mundo.

Tenho certeza que todos os esforços serão recompensados, pois se trata de um projeto de cunho ambiental além-fronteira, que será reconhecido nacional e internacionalmente por sua grandeza e sentido preservacionista.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado RIVA - PP”

6ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Assessora Parlamentar, Srtª Rosicler Saporski, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes Congratulações a Assessora Parlamentar, Srtª Rosicler Saporski, em decorrência dos trabalhos realizados para a efetivação do projeto de lei que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’.

O Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’, numa extensão aproximada de 2.724.881,20 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e um hectares e vinte ares), localizado nos Municípios de Colniza, Rondolândia e Aripuanã, será composto pelas seguintes áreas: Estação Ecológica do Rio Roosevelt; Área de Reserva Extrativista Roosevelt Guariba; Área de Proteção Ambiental Guariba; Área de Proteção Ambiental Entre Rios I; Área de Proteção Ambiental Entre Rios II; Área de Proteção Ambiental Roosevelt Madeirinha; Parque Tucumã; Estação Ecológica do Rio Flor do Prado; e, Estação Ecológica Madeirinha.

A elaboração do projeto de lei que cria no Estado de Mato Grosso o SUP Chico Mendes contou com a participação de inúmeros profissionais - Técnicos em Geoprocessamento, Engenheiros Agrônomos, Geógrafos, Técnicos na área ambiental, Assessores Parlamentares e outros. Todos colaboraram de forma incisiva para o resultado do projeto.

A SEPLAN, por meio de seus servidores, atuou na confecção dos memoriais descritivos e mapas, enfim nos materiais cartográficos, com precisão e agilidade. Os serviços tornam possível a apresentação do projeto num tempo exíguo, sem deixar de avaliar todos os pontos necessários.

O INTERMAT e o IBAMA foram imprescindíveis com seus profissionais, exímios conhecedores do tema ambiental. A Assembléia Legislativa teve o apoio de Assessores Parlamentares que empregaram seus esforços horas a fio para aglutinar as idéias de todos e iniciar os trabalhos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Cada profissional que trabalhou no desenvolvimento do projeto teve importância ímpar, conquanto cada detalhe foi visado e revisado, sempre no intuito de aprimorar a discussão e a redação final do mesmo.

Congratulo-me com os profissionais da SEPLAN, INTERMAT, IBAMA e Assembléia Legislativa, que se empenharam para que fosse possível a efetivação do documento que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’, cujo texto propõe medidas preservacionistas que vão ao encontro dos anseios de todos que se preocupam com o nosso Estado, com o nosso país e com o mundo.

Tenho certeza que todos os esforços serão recompensados, pois se trata de um projeto de cunho ambiental além-fronteira, que será reconhecido nacional e internacionalmente por sua grandeza e sentido preservacionista.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado RIVA - PP”

7ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Assessor Político, Sr. Nelson Salim Abdala, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes Congratulações ao Assessor Político, Sr. Nelson Salim Abdala, em decorrência dos trabalhos realizados para a efetivação do projeto de lei que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’.

O Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’, numa extensão aproximada de 2.724.881,20 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e um hectares e vinte ares), localizado nos Municípios de Colniza, Rondolândia e Aripuanã, será composto pelas seguintes áreas: Estação Ecológica do Rio Roosevelt; Área de Reserva Extrativista Roosevelt Guariba; Área de Proteção Ambiental Guariba; Área de Proteção Ambiental Entre Rios I; Área de Proteção Ambiental Entre Rios II; Área de Proteção Ambiental Roosevelt Madeirinha; Parque Tucumã; Estação Ecológica do Rio Flor do Prado; e, Estação Ecológica Madeirinha.

A elaboração do projeto de lei que cria no Estado de Mato Grosso o SUP Chico Mendes contou com a participação de inúmeros profissionais - Técnicos em Geoprocessamento, Engenheiros Agrônomos, Geógrafos, Técnicos na área ambiental, Assessores Parlamentares e outros. Todos colaboraram de forma incisiva para o resultado do projeto.

A SEPLAN, por meio de seus servidores, atuou na confecção dos memoriais descritivos e mapas, enfim nos materiais cartográficos, com precisão e agilidade. Os serviços tornam possível a apresentação do projeto num tempo exíguo, sem deixar de avaliar todos os pontos necessários.

O INTERMAT e o IBAMA foram imprescindíveis com seus profissionais, exímios conhecedores do tema ambiental. A Assembléia Legislativa teve o apoio de Assessores Parlamentares que empregaram seus esforços horas a fio para aglutinar as idéias de todos e iniciar os trabalhos.

Cada profissional que trabalhou no desenvolvimento do projeto teve importância ímpar, conquanto cada detalhe foi visado e revisado, sempre no intuito de aprimorar a discussão e a redação final do mesmo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Congratulo com os profissionais da SEPLAN, INTERMAT, IBAMA e Assembléia Legislativa, que se empenharam para que fosse possível a efetivação do documento que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’ cujo texto propõe medidas preservacionistas que vão ao encontro dos anseios de todos os que se preocupam com o nosso Estado, com nosso país e com o mundo.

Tenho certeza que todos os esforços serão recompensados, pois se trata de um projeto de cunho ambiental além-fronteira, que será reconhecido nacional e internacionalmente por sua grandeza e sentido preservacionista.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado RIVA - PP”

8ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Assessor Parlamentar, Sr. Xisto Alessandro Bueno, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes Congratulações ao Assessor Parlamentar, Sr. Xisto Alessandro Bueno, em decorrência dos trabalhos realizados para a efetivação do projeto de lei que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’.

O Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’, numa extensão aproximada de 2.724.881,20 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e um hectares e vinte ares), localizado nos Municípios de Colniza, Rondolândia e Aripuanã, será composto pelas seguintes áreas: Estação Ecológica do Rio Roosevelt; Área de Reserva Extrativista Roosevelt Guariba; Área de Proteção Ambiental Guariba; Área de Proteção Ambiental Entre Rios I; Área de Proteção Ambiental Entre Rios II; Área de Proteção Ambiental Roosevelt Madeirinha; Parque Tucumã; Estação Ecológica do Rio Flor do Prado; e, Estação Ecológica Madeirinha.

A elaboração do projeto de lei que cria no Estado de Mato Grosso o SUP Chico Mendes contou com a participação de inúmeros profissionais - Técnicos em Geoprocessamento, Engenheiros Agrônomos, Geógrafos, Técnicos na área ambiental, Assessores Parlamentares e outros. Todos colaboraram de forma incisiva para o resultado do projeto.

A SEPLAN, por meio de seus servidores, atuou na confecção dos memoriais descritivos e mapas, enfim nos materiais cartográficos, com precisão e agilidade. Os serviços tornam possível a apresentação do projeto num tempo exíguo, sem deixar de avaliar todos os pontos necessários.

O INTERMAT e o IBAMA foram imprescindíveis com seus profissionais, exímios conhecedores do tema ambiental. A Assembléia Legislativa teve o apoio de Assessores Parlamentares que empregaram seus esforços horas a fio para aglutinar as idéias de todos e iniciar os trabalhos.

Cada profissional que trabalhou no desenvolvimento do projeto teve importância ímpar, conquanto cada detalhe foi visado e revisado, sempre no intuito de aprimorar a discussão e a redação final do mesmo.

Congratulo com os profissionais da SEPLAN, INTERMAT, IBAMA e Assembléia Legislativa, que se empenharam para que fosse possível a efetivação do documento que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’ cujo texto propõe medidas preservacionistas que

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

vão ao encontro dos anseios de todos os que se preocupam com o nosso Estado, com nosso país e com o mundo.

Tenho certeza que todos os esforços serão recompensados, pois se trata de um projeto de cunho ambiental além-fronteira, que será reconhecido nacional e internacionalmente por sua grandeza e sentido preservacionista.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado RIVA - PP”

9ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Superintendente de Estudos e Informações da SEPLAN, Srtª Eleonora D. Duarte, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes Congratulações a Superintendente de Estudos e Informações da SEPLAN, Sra. Eleonora D. Duarte, em decorrência dos trabalhos realizados para a efetivação do projeto de lei que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’.

O Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’, numa extensão aproximada de 2.724.881,20 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e um hectares e vinte ares), localizado nos Municípios de Colniza, Rondolândia e Aripuanã, será composto pelas seguintes áreas: Estação Ecológica do Rio Roosevelt; Área de Reserva Extrativista Roosevelt Guariba; Área de Proteção Ambiental Guariba; Área de Proteção Ambiental Entre Rios I; Área de Proteção Ambiental Entre Rios II; Área de Proteção Ambiental Roosevelt Madeirinha; Parque Tucumã; Estação Ecológica do Rio Flor do Prado; e, Estação Ecológica Madeirinha.

A elaboração do projeto de lei que cria no Estado de Mato Grosso o SUP Chico Mendes contou com a participação de inúmeros profissionais - Técnicos em Geoprocessamento, Engenheiros Agrônomos, Geógrafos, Técnicos na área ambiental, Assessores Parlamentares e outros. Todos colaboraram de forma incisiva para o resultado do projeto.

A SEPLAN, por meio de seus servidores, atuou na confecção dos memoriais descritivos e mapas, enfim nos materiais cartográficos, com precisão e agilidade. Os serviços tornam possível a apresentação do projeto num tempo exíguo, sem deixar de avaliar todos os pontos necessários.

O INTERMAT e o IBAMA foram imprescindíveis com seus profissionais, exímios conhecedores do tema ambiental. A Assembléia Legislativa teve o apoio de Assessores Parlamentares que empregaram seus esforços horas a fio para aglutinar as idéias de todos e iniciar os trabalhos.

Cada profissional que trabalhou no desenvolvimento do projeto teve importância ímpar, conquanto cada detalhe foi visado e revisado, sempre no intuito de aprimorar a discussão e a redação final do mesmo.

Congratulo com os profissionais da SEPLAN, INTERMAT, IBAMA e Assembléia Legislativa, que se empenharam para que fosse possível a efetivação do documento que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’ cujo texto propõe medidas preservacionistas que vão ao encontro dos anseios de todos os que se preocupam com o nosso Estado, com nosso país e com o mundo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Tenho certeza que todos os esforços serão recompensados, pois se trata de um projeto de cunho ambiental além-fronteira, que será reconhecido nacional e internacionalmente por sua grandeza e sentido preservacionista.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado RIVA - PP”

10ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Engenheira Cartógrafa, Mestre em Ambiente e Desenvolvimento Regional, SRª Lígia Camargo, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes Congratulações a Engenheira Cartógrafa, Mestre em Ambiente e Desenvolvimento Regional, Sra. Lígia Camargo, em decorrência dos trabalhos realizados para a efetivação do projeto de lei que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes.

O Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’, numa extensão aproximada de 2.724.881,20 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e um hectares e vinte ares), localizado nos Municípios de Colniza, Rondolândia e Aripuanã, será composto pelas seguintes áreas: Estação Ecológica do Rio Roosevelt; Área de Reserva Extrativista Roosevelt Guariba; Área de Proteção Ambiental Guariba; Área de Proteção Ambiental Entre Rios I; Área de Proteção Ambiental Entre Rios II; Área de Proteção Ambiental Roosevelt Madeirinha; Parque Tucumã; Estação Ecológica do Rio Flor do Prado; e, Estação Ecológica Madeirinha.

A elaboração do projeto de lei que cria no Estado de Mato Grosso o SUP Chico Mendes contou com a participação de inúmeros profissionais - Técnicos em Geoprocessamento, Engenheiros Agrônomos, Geógrafos, Técnicos na área ambiental, Assessores Parlamentares e outros. Todos colaboraram de forma incisiva para o resultado do projeto.

A SEPLAN, por meio de seus servidores, atuou na confecção dos memoriais descritivos e mapas, enfim nos materiais cartográficos, com precisão e agilidade. Os serviços tornam possível a apresentação do projeto num tempo exíguo, sem deixar de avaliar todos os pontos necessários.

O INTERMAT e o IBAMA foram imprescindíveis com seus profissionais, exímios conhecedores do tema ambiental. A Assembléia Legislativa teve o apoio de Assessores Parlamentares que empregaram seus esforços horas a fio para aglutinar as idéias de todos e iniciar os trabalhos.

Cada profissional que trabalhou no desenvolvimento do projeto teve importância ímpar, conquanto cada detalhe foi visado e revisado, sempre no intuito de aprimorar a discussão e a redação final do mesmo.

Congratulo com os profissionais da SEPLAN, INTERMAT, IBAMA e Assembléia Legislativa, que se empenharam para que fosse possível a efetivação do documento que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’ cujo texto propõe medidas preservacionistas que vão ao encontro dos anseios de todos os que se preocupam com o nosso Estado, com nosso país e com o mundo.

Tenho certeza que todos os esforços serão recompensados, pois se trata de um projeto de cunho ambiental além-fronteira, que será reconhecido nacional e internacionalmente por sua grandeza e sentido preservacionista.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado RIVA - PP”

11ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Técnico, Sr. Alex Campos de Matos, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes Congratulações ao Técnico, Sr. Alex Campos de Matos, em decorrência dos trabalhos realizados para a efetivação do projeto de lei que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’.

O Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’, numa extensão aproximada de 2.724.881,20 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e um hectares e vinte ares), localizado nos Municípios de Colniza, Rondolândia e Aripuanã, será composto pelas seguintes áreas: Estação Ecológica do Rio Roosevelt; Área de Reserva Extrativista Roosevelt Guariba; Área de Proteção Ambiental Guariba; Área de Proteção Ambiental Entre Rios I; Área de Proteção Ambiental Entre Rios II; Área de Proteção Ambiental Roosevelt Madeirinha; Parque Tucumã; Estação Ecológica do Rio Flor do Prado; e, Estação Ecológica Madeirinha.

A elaboração do projeto de lei que cria no Estado de Mato Grosso o SUP Chico Mendes contou com a participação de inúmeros profissionais - Técnicos em Geoprocessamento, Engenheiros Agrônomos, Geógrafos, Técnicos na área ambiental, Assessores Parlamentares e outros. Todos colaboraram de forma incisiva para o resultado do projeto.

A SEPLAN, por meio de seus servidores, atuou na confecção dos memoriais descritivos e mapas, enfim nos materiais cartográficos, com precisão e agilidade. Os serviços tornam possível a apresentação do projeto num tempo exíguo, sem deixar de avaliar todos os pontos necessários.

O INTERMAT e o IBAMA foram imprescindíveis com seus profissionais, exímios conhecedores do tema ambiental. A Assembléia Legislativa teve o apoio de Assessores Parlamentares que empregaram seus esforços horas a fio para aglutinar as idéias de todos e iniciar os trabalhos.

Cada profissional que trabalhou no desenvolvimento do projeto teve importância ímpar, conquanto cada detalhe foi visado e revisado, sempre no intuito de aprimorar a discussão e a redação final do mesmo.

Congratulo com os profissionais da SEPLAN, INTERMAT, IBAMA e Assembléia Legislativa, que se empenharam para que fosse possível a efetivação do documento que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’ cujo texto propõe medidas preservacionistas que vão ao encontro dos anseios de todos os que se preocupam com o nosso Estado, com nosso país e com o mundo.

Tenho certeza que todos os esforços serão recompensados, pois se trata de um projeto de cunho ambiental além-fronteira, que será reconhecido nacional e internacionalmente por sua grandeza e sentido preservacionista.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado RIVA - PP”

12ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Anais e encaminhe ao Técnico de Geoprocessamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Sr. Sebastião Renato de Moraes, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes Congratulações ao Técnico de Geoprocessamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Sr. Sebastião Renato de Moraes, em decorrência dos trabalhos realizados para a efetivação do projeto de lei que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’.

O Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’, numa extensão aproximada de 2.724.881,20 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e um hectares e vinte ares), localizado nos Municípios de Colniza, Rondolândia e Aripuanã, será composto pelas seguintes áreas: Estação Ecológica do Rio Roosevelt; Área de Reserva Extrativista Roosevelt Guariba; Área de Proteção Ambiental Guariba; Área de Proteção Ambiental Entre Rios I; Área de Proteção Ambiental Entre Rios II; Área de Proteção Ambiental Roosevelt Madeirinha; Parque Tucumã; Estação Ecológica do Rio Flor do Prado; e, Estação Ecológica Madeirinha.

A elaboração do projeto de lei que cria no Estado de Mato Grosso o SUP Chico Mendes contou com a participação de inúmeros profissionais - Técnicos em Geoprocessamento, Engenheiros Agrônomos, Geógrafos, Técnicos na área ambiental, Assessores Parlamentares e outros. Todos colaboraram de forma incisiva para o resultado do projeto.

A SEPLAN, por meio de seus servidores, atuou na confecção dos memoriais descritivos e mapas, enfim nos materiais cartográficos, com precisão e agilidade. Os serviços tornam possível a apresentação do projeto num tempo exíguo, sem deixar de avaliar todos os pontos necessários.

O INTERMAT e o IBAMA foram imprescindíveis com seus profissionais, exímios conhecedores do tema ambiental. A Assembléia Legislativa teve o apoio de Assessores Parlamentares que empregaram seus esforços horas a fio para aglutinar as idéias de todos e iniciar os trabalhos.

Cada profissional que trabalhou no desenvolvimento do projeto teve importância ímpar, conquanto cada detalhe foi visado e revisado, sempre no intuito de aprimorar a discussão e a redação final do mesmo.

Congratulo com os profissionais da SEPLAN, INTERMAT, IBAMA e Assembléia Legislativa, que se empenharam para que fosse possível a efetivação do documento que cria o Sistema de Unidades de Proteção ‘Chico Mendes’ cujo texto propõe medidas preservacionistas que vão ao encontro dos anseios de todos os que se preocupam com o nosso Estado, com nosso país e com o mundo.

Tenho certeza que todos os esforços serão recompensados, pois se trata de um projeto de cunho ambiental além-fronteira, que será reconhecido nacional e internacionalmente por sua grandeza e sentido preservacionista.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado RIVA - PP”

13ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Nilton do Nascimento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Nilton do Nascimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Nilton do Nascimento nasceu no dia 1º de novembro de 1955, em Guararapes - SP.

Formou-se em Licenciatura em Ciências, em 1985, pela UNIRONDON; em 2001, concluiu o curso de Ciências Contábeis, pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Veio para Mato Grosso em 1965; ingressou na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em 1977, exercendo o cargo de Auxiliar de Administração até o atual de Diretor Regional dos Correios em Mato Grosso.

Foi um dos fundadores do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos de Mato Grosso-SINTECT, ocupando vários cargos no mesmo, inclusive de Presidente de 1998 a 2001.

Desta forma é que, em reconhecimento a sua exemplar conduta profissional contribuindo para o desenvolvimento do Estado, apresento o projeto de Resolução que concede ao Sr. Nilton do Nascimento o Título de Cidadão Mato-grossense, na certeza da aprovação pelos nobres Pares.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado RIVA - PP”

14ª) PROJETO DE LEI:

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Formigueiro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Formigueiro, com sede no Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da comunidade de Formigueiro, com sede no Município de Várzea Grande.

A referida Associação existe há muitos anos e tem por finalidade congrega os pequenos produtores rurais da localidade para proporcionar, entre outras, a adoção de políticas de valorização do trabalho e elaboração de projetos técnicos e ações praticas que tendem a melhorar o

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

nível de vida dos cidadãos no que tange à habitação, lazer, educação, esportes e a sobrevivência com dignidade.

Considerando que essa associação cumpre todos os preceitos legais, solicitamos a aprovação desse projeto que, em muito, contribuirá para que a associação continue trabalhando para atingir melhor os fins colimados em seu estatuto.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado RIVA - PP”

GUILHERME MALUF

1ª) NDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Augustinho Moro, indicando a necessidade da disponibilização de uma ambulância para o Município de Campo Novo do Parecis.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (Art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual aponto e indico a extrema necessidade da disponibilização de uma ambulância para o Município de Campo Novo do Parecis, com o intuito de proporcionar melhor infra-estrutura e condições propícias de bom atendimento, fazendo frente à crescente demanda que requer a utilização do referido automóvel, beneficiando não só a população de Campo Novo do Parecis, como também as cidades próximas, que buscam nesse município o atendimento necessário.

JUSTIFICATIVA

A saúde, apesar de ser um direito social garantido constitucionalmente, nem sempre é disponibilizada de forma equilibrada para os diversos segmentos sociais, mesmo considerando o visível empenho das autoridades governamentais estaduais e municipais em bem atender toda a população mato-grossense nesse setor.

Importa ressaltar que a execução prática da assistência e dos serviços de saúde ocorre, efetivamente, sob a gestão do ente federativo municipal, posto que o cidadão e/ou sua família reside e trabalha no município, cabendo, portanto, a unidade municipal a responsabilidade da prestação direta do atendimento à população.

Ressalta-se, também, que são inúmeras as dificuldades para incrementar a contento à assistência à saúde rural, especialmente nos municípios de menor potencial de finanças públicas. Esse atendimento, na esmagadora maioria dos casos, só é implementado com o apoio e o auxílio do Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, sob a égide do Sistema Único de Saúde - SUS.

Ou seja, as dificuldades orçamentárias e financeiras nos municípios acabam por impor restrições ao desenvolvimento pleno da assistência médico-hospitalar, em determinadas áreas da saúde, o que os leva a ter que recorrer ao auxílio do Estado para complementar a estrutura, compatibilizando-a a demanda apresentada.

O presente instrumento objetiva, portanto, à disponibilização de uma ambulância para que se promova o respectivo atendimento da melhor forma possível, de forma a contemplar funcionalidade e otimização de fluxo de atendimento, tanto na própria cidade de Campo Novo do Parecis, quanto no restante daquela região que prescinde de melhores condições no que tange a esse tipo de infra-estrutura.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Fato é que esse atendimento específico é bastante prejudicado, causando imensos dissabores aos usuários que necessitam, assegurando o deslocamento para localidades dotadas de melhor infra-estrutura de assistência à saúde.

Assim, face ao exposto e considerando justa e procedente a reivindicação em causa, fica evidenciado que o atendimento ao pleito é compatível com as incumbências da Secretaria Estadual de Saúde (SES/MT).

Portanto, para que ocorra a materialização do pleiteado com a disponibilização da referida ambulância para o Município de Campo Novo do Parecis, na forma aqui disposta, cumpre-me levar ao conhecimento e devida apreciação de meus distintos Pares a presente matéria legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o indispensável apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB”

2ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia para o Exmº Sr. Secretário Estadual de Desenvolvimento Rural, Neldo Egon Weirich, indicando a necessidade de ser viabilizada a doação de um terreno para a criação do Parque de Exposição do Município de São José do Rio Claro.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual aponto e, indico a viabilização da doação de um terreno para a criação do Parque de Exposição do Município de São José do Rio Claro, com o intuito de proporcionar a realização de feiras, exposições, congressos e outros eventos de caráter sócio-cultural, científico, recreativo e desportivo, de interesse regional e nacional.

JUSTIFICATIVA

É de grande necessidade que se tenha no Município de São José do Rio Claro uma estrutura vocacionada para a realização de feiras, exposições, congressos e outros eventos de caráter sócio-cultural, científico, recreativo e desportivo, de interesse regional e nacional.

E é reconhecendo a importância da criação desta estrutura, que se faz necessária a doação de um terreno para a construção de um recinto dotado das condições adequadas para a realização do certame agrícola e de outros dirigidos as diversas atividades econômicas, acompanhado da criação de uma infra-estrutura técnica e humanas, lançando em definitivo o Parque de Exposições do Município de São José do Rio Claro.

Desta forma, esse Parque de Exposições será um importante instrumento para que o município se desenvolva em relação ao turismo de negócios, ocasionando, conseqüentemente, a necessidade de se gerar uma boa capacidade hoteleira, além de uma rede diversificada de serviços e logística no apoio ao lazer e, uma gama bastante atrativa no que tange à oferta de produtos turísticos.

Além disso, a criação do referido Parque representaria um papel de extrema relevância na promoção e divulgação de produtos e equipamentos de agropecuária, transformando-se, nessa medida, em interessante janela de oportunidades de negócio também nesse setor.

Portanto, para que ocorra a materialização do pleiteado, com a viabilização da doação de um terreno para a criação do Parque de Exposições do Município de São José do Rio

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Claro, na forma aqui disposta, cumpre-me levar ao conhecimento e devida apreciação de meus distintos Pares a presente matéria legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o indispensável apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB”

3ª) PROJETO DE LEI:

“Institui a obrigatoriedade da presença de intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, na condição que menciona, nas aulas ministradas para a formação de condutores e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade da presença de intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais-LIBRAS nas aulas teóricas ministradas em Centro de Formação de Condutor-CFC, em funcionamento no Estado, nos cursos preparatórios para a obtenção ou manutenção da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, ou de preparação para o trânsito, sempre que houver aluno portador de surdez matriculado em tais cursos.

Parágrafo único Fica vedado o acréscimo e a cobrança de valor diferenciado em decorrência da efetivação do disposto no *caput* deste artigo, entre o aluno portador de surdez e o não surdo.

Art. 2º Esta lei será regulamentada de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em Mato Grosso, o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE apontou cerca de 300 mil portadores de necessidades especiais. Dentre essas pessoas, pelo menos 10%, ou seja, 30 mil cidadãos são portadores de surdez total ou parcial, enfrentando imensas dificuldades para serem habilitados à Carteira Nacional de Habilitação-CNH, já que em nossas auto-escolas ainda não existem intérpretes.

Nesse sentido, objetivando modificar essa triste realidade, este projeto de lei prevê a obrigatoriedade da presença de intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais-LIBRAS, nas aulas teóricas ministradas nos Centros de Formação de Condutor-CFC, localizados em Mato Grosso.

Tal obrigatoriedade também se estende aos demais cursos correspondes, desde que visem preparar o cidadão para a obtenção e/ou manutenção da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, sempre que houver aluno portador de surdez matriculado, determinando, inclusive, que as escolas não podem cobrar valores diferenciados por conta do intérprete.

Preliminarmente, é de se apontar que, apesar da Língua Brasileira de Sinais - Libras haver sido, há mais de 05 (cinco) anos, reconhecida como segundo idioma oficial do Brasil,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

os avanços na inclusão dos portadores de surdez em Mato Grosso (como na grande maioria dos rincões de nosso país), infelizmente, ainda caminham a passos lentos.

Seguindo nesse direcionamento, aponta-se também que, mesmo com a clara percepção de que a grande maioria das redes de televisão nacionais, por meio de sua programação à partir da tecnologia *closed caption* (legenda), hajam buscado facilitar a integração dos portadores de surdez, o referido procedimento ainda não foi adotado com efetividade nas programações locais dessas emissoras e, muito menos, em sessões de cinema, o que acaba por marginalizar os portadores dessas necessidades especiais.

De fato, entende-se serem inúmeras as barreiras sociais para acolhimento dos portadores de necessidades especiais, sendo que a primeira delas está no próprio ambiente familiar, pois em sua grande maioria, as residências e os familiares desses cidadãos não estão preparados para atender essas necessidades especiais.

Já em se tratando especificamente sobre este projeto de lei, no que tange à sua Constitucionalidade, é de se apontar os termos do art. 24, inciso XIV, da Carta Magna, que prescreve competir à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Aponta-se também, com respeito à fundamentação constitucional da presente proposição, o Art. 208, III da Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencial, resguardando os casos excepcionais em as que as necessidades do educando assim exigirem.

Por sua vez, no que tange aos fundamentos infraconstitucionais da presente proposição, é de se ressaltar o disposto no art. 2º, da Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, segundo o qual: deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS como meio de fundamentação doutrinária e legal, com fulcro em argumentos técnico-pedagógicos e em disposições constitucionais e infraconstitucionais, sobretudo da LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Da mesma forma, seguindo esse direcionamento, cita-se a Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que aprova Plano Nacional de Educação, estabelecendo como um de seus principais objetivos a implantação e generalização do ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos portadores de surdez e, sempre que possível, também para seus familiares e para os responsáveis por sua educação escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com Organizações Não-Governamentais.

Ou seja, em outras palavras, as diretrizes constitucionais e infraconstitucionais vigentes em nosso país defendem a plena integração das pessoas com deficiência em todas as áreas da sociedade, direcionamento este que exige um extremo compromisso dos educadores (*lato sensu*), no que tange ao atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais.

Certo é que, a inclusão de intérpretes de Libras contribuirá não apenas para valorizar a referida profissão, como também para permitir que um maior número de cidadãos portadores de surdez possa obter a CNH, e assim ampliar suas oportunidades, inclusive no mercado de trabalho e no próprio convívio social.

Portanto, tendo em vista a extrema relevância da matéria, bem como a dos inúmeros benefícios sociais e de Cidadania que serão dela resultantes, solicito o apoio de meus nobres Pares, submetendo-a a vossa qualificada apreciação e, solicitando-lhes, nesta oportunidade, o apoio necessário para a sua acolhida e merecida aprovação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB”

GILMAR FRABRIS

REQUERIMENTO: “Requer licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular.

Gilmar Fabris, Deputado Estadual, com base nos arts. 32, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e art. 52, VI, Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso deste Poder, requeiro à Mesa Diretora deste Poder licença para tratar de assunto particular, a partir desta data.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado GILMAR FABRIS - DEM”

AIRTON PORTUGUÊS

REQUERIMENTO: “Requer licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular.

Airton Português, Deputado Estadual, com base nos arts. 32, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e art. 52, VI, Regimento Interno da ASSEMBLÉIA Legislativa do Estado de Mato Grosso deste Poder, requeiro à Mesa Diretora deste Poder licença para tratar de assunto particular, a partir de 12 de agosto de 2008.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS - PP”

DR. WALACE

1ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade da construção de uma Escola Estadual de 1º e 2º Graus, no bairro 24 de Dezembro, localizado no Município de Várzea Grande.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da construção de uma Escola Estadual de 1º e 2º Graus no bairro 24 de Dezembro, localizado no Município de Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

A Indicação que ora propomos tem por finalidade solicitar do Exmº Sr. Governador do Estado e do Secretário de Estado de Educação a construção de uma Escola Estadual de 1º e 2º Graus no bairro 24 de Dezembro, localizado no Município de Várzea Grande.

A construção da referida Escola faz-se necessária, tendo em vista que, com o surgimento de vários bairros naquela região, a mesma teve um crescimento populacional muito grande e, conseqüentemente, aumentando em muito a busca por vagas, especialmente, para o 2º grau.

Outro fator relevante, que justifica a construção da Escola naquela região, é a distância que os alunos percorrem para que possam freqüentar as aulas, tendo em vista que, atualmente, só existem os cursos de 2º grau na região central da cidade.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Sem dúvida nenhuma que a construção da escola trará benefícios aos alunos de inúmeros bairros, tais como: Cohab 24 de Dezembro, Cohab 07 de Maio, Souza Lima, 13 de Setembro, Eliane Gomes, Praia Grande, Vale Verde, Pai André, Bonsucesso, Capela do Piçarrão, Vitória Régia, entre outros.

Ante o exposto, espera-se o apoio desta Casa para aprovação do presente projeto, o qual, antes de qualquer coisa, tem por objetivo contribuir diretamente para a qualificação dos nossos jovens, oportunizando, desta forma, o desenvolvimento cultural e profissional dos mesmos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado DR. WALACE - DEM”

2ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade da construção de uma Escola Estadual de 1º e 2º Graus no bairro Ouro Verde, localizado no Município de Várzea Grande.

Nos termos do artigo 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da construção de uma Escola Estadual de 1º e 2º graus no bairro Ouro Verde, localizado no Município de Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

A indicação que ora propomos tem por finalidade solicitar do Exmº Sr. Governador do Estado e do Secretário Estadual de Educação a construção de uma Escola Estadual de 1º e 2º grau, no Bairro Ouro Verde, localizado no Município de Várzea Grande.

A construção da referida Escola no referido bairro se faz necessário tendo em vista que é uma das regiões do Município de Várzea Grande que tiveram um crescimento populacional muito grande e conseqüentemente aumentando em muito a busca por vagas nas unidades escolares especialmente para o 2º grau.

A construção das Escolas de 1º e 2º grau naquela comunidade trará a tranqüilidade necessária especialmente aos pais que ficam até altas horas da noite esperando o retorno de seus filhos que são obrigados a percorrerem enormes distancias ficando desta forma expostos as ações de marginais.

Ante o exposto, espera-se o apoio desta Casa para aprovação do presente projeto, o qual, antes de qualquer coisa, tem por objetivo contribuir diretamente para a qualificação dos nossos jovens e oportunizando desta forma o desenvolvimento cultural e profissional dos mesmos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado DR. WALACE - DEM”

3ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade da construção de uma Escola Estadual de 1º e 2º grau, no Bairro São Mateus, localizado no Município de Várzea Grande.

Nos termos do art. 245 do Regimento interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da construção de uma Escola Estadual de 1º e 2º graus no bairro São Mateus, localizado no Município de Várzea Grande.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

A Indicação que ora propomos tem por finalidade solicitar do Exmº Sr. Governador do Estado e do Secretário Estadual de Educação a construção de uma Escola Estadual de 1º e 2º graus, no Bairro São Mateus, localizado no Município de Várzea Grande.

A construção da referida Escola no referido bairro se faz necessário tendo em vista que é uma das regiões do Município de Várzea Grande que tiveram um crescimento populacional muito grande e conseqüentemente aumentando em muito a busca por vagas nas unidades escolares especialmente para o 2º grau.

A construção das Escolas de 1º e 2º grau naquela comunidade trará a tranqüilidade necessária especialmente aos pais que ficam até altas horas da noite esperando o retorno de seus filhos que são obrigados a percorrerem enormes distancias ficando desta forma expostos as ações de marginais.

Ante o exposto, espera-se o apoio desta Casa para aprovação do presente projeto, o qual, antes de qualquer coisa, tem por objetivo contribuir diretamente para a qualificação dos nossos jovens, oportunizando, desta forma, o desenvolvimento cultural e profissional dos mesmos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado DR. WALACE - DEM”

4ª) INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Estadual Irene Gomes de Campos, localizada no bairro Figueirinha, no Município de Várzea Grande .

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Estadual Irene Gomes de Campos, localizada no bairro Figueirinha, no Município de Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

A Indicação que ora propomos tem por finalidade solicitar do Exmº Sr. Governador do Estado e do Secretário de Estado de Educação a construção de uma quadra de esportes coberta na Escola estadual Irene Gomes de Campos, localizada no bairro Figueirinha, no Município de Várzea Grande.

A construção da referida quadra de esporte faz-se necessário tendo em vista que a Escola Estadual Irene Gomes de Campos atende toda a comunidade escolar daquela região e não conta com um local apropriado para que seus alunos possam desenvolver atividade física.

Outro fator relevante que justifica a construção da quadra de esportes coberta naquela instituição de ensino é que, além de atender a comunidade escolar, poderá atender também as comunidades em geral, oportunizando, dessa forma, aos moradores, em especial aos jovens, condições para a realização de inúmeras atividades, contribuindo para tirar crianças e jovens da ociosidade, mantendo-as, assim, longe das drogas e da marginalidade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado DR. WALACE - DEM”

5ª) PROJETO DE LEI:

“Autoriza o Poder Executivo do Estado do Mato Grosso a construir ginásios poliesportivos específicos para o paradesporto e lazer das pessoas portadoras de deficiências e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a construção, pelos órgãos competentes, de ginásios poliesportivos específicos para o paradesporto e lazer das pessoas portadoras de deficiências.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, será construído ao menos um ginásio poliesportivo em cada uma das regiões administrativas do Estado.

§ 2º A escolha da sede do ginásio, disposta no parágrafo anterior, corresponderá ao município de maior número de habitantes dentro da região administrativa.

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, cumpre salientar que este projeto de lei em nada fere a competência constitucional, uma vez que a própria Carta Magna determina que o Estado também é competente para legislar sobre questões relativas à integração social das pessoas portadoras de deficiência. A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu art. 24, inciso XIV, é clara ao afirmar:

Art. 24 Compete à União, aos Estados, e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: XIV- proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Quanto ao mérito, essa propositura é por demais importantes, pois cada vez mais as pessoas portadoras de deficiências físicas ou mentais procuram atividades esportivas pela necessidade de um melhor condicionamento físico. A atividade esportiva para essas pessoas significa, por exemplo, a circulação sanguínea necessária para uma boa saúde, dentro das suas condições físicas. Significa, também, maior segurança e confiança diante das adversidades da vida, além de melhorar a auto-estima.

É claro que tais atividades não são oferecidas em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades desses deficientes. Por isso mesmo, este projeto, ao determinar a construção de ginásios poliesportivos específicos para o paradesporto e lazer as pessoas portadoras de deficiências, objetiva suprir essa carência de locais para a prática esportiva, para que não necessite aguardar ou esperar um espaço para seu uso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Por fim, este projeto, ao determinar a construção desses ginásios específicos para o para-desporto, cria um espaço adaptado para uso desses cidadãos, proporcionando-lhes maior segurança e melhor qualidade de vida.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares que este projeto seja apreciado e aprovado o mais rápido possível.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 12 de agosto de 2008.

Deputado DR. WALACE - DEM”

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente. Estão inscritos no Grande Expediente os Srs. Deputados: Alexandre Cesar, Dilceu Dal Bosco, Wilson Kishi e Guilherme Maluf. Com a palavra, o nobre Deputado Guilherme Maluf.

O SR. GUILHERME MALUF - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Quero utilizar este espaço, Sr. Presidente, no Grande Expediente, para comunicar aos Srs. Deputados e aos telespectadores que estaremos realizando uma Audiência Pública para debater a saúde e promover a fiscalização do Hospital Regional de Sorriso. Vários Deputados marcarão presença na Cidade de Sorriso, na quinta-feira, às 15:00 horas.

Seria interessante que os prefeitos, os gestores da região, das cidades que se beneficiam desse Hospital Regional, estivessem presentes, até para que pudéssemos ter essa interação e ouvir os anseios e as dificuldades da população.

Sr. Presidente, gostaria de me solidarizar e desejar que, em breve, o nosso companheiro Deputado Airton Português esteja de volta, após esse acidente que ocorreu com ele. Parece-me que o estado de saúde dele é estável, segundo informações da família do Deputado. Estamos torcendo para que, em breve, ele retorne as suas atividades.

Gostaríamos, Sr. Presidente, de relatar a visita que fizemos as cidades de Campo Novo do Parecis e Sapezal, no sentido de solicitar que seja feito um esforço por parte do Governo Estadual, do Governo Federal, para que asfaltem aquele trecho da 235, de sessenta e cinco quilômetros, entre a cidade de Campo Novo do Parecis e a cidade de Sapezal.

Sabemos que a população de Sapezal pena muito com aquela dificuldade, com aquela estrada, e o escoamento da safra, também, poderia se beneficiar muito do asfaltamento desse trecho. Sei que há um projeto, e nós estamos fazendo uma gestão, uma interlocução junto aos órgãos competentes para que, num breve espaço de tempo, essas obras se realizem, porque a população já está esperando há muito tempo e há uma necessidade premente dessa obra.

Gostaríamos, também, de informar que estamos sendo atendidos pelo Secretário Augustinho Moro no sentido de receber lá uma ambulância para a cidade de Campo Novo do Parecis. Acredito que Campo Novo do Parecis irá se beneficiar muito com essa ambulância. Era isso, Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o nobre Deputado Wilson Kishi.

O SR. WILSON KISHI - Sr. Presidente, demais colegas Deputados, primeiramente, para desejar ao nosso colega Deputado Airton Português uma rápida recuperação, que ele esteja o mais breve possível ao nosso convívio, e, com isso, fazer o seu verdadeiro papel de representante do povo neste Parlamento, da qual representa a região Sudoeste de Mato Grosso, que é a região da Grande Cáceres.

Então, fica aqui o nosso desejo de pleno restabelecimento da sua saúde e que ele, realmente, volte ao nosso meio o mais rápido possível.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Quero também - só para ficar registrado e estender o convite a todos os demais Parlamentares - dizer que hoje é o lançamento do Documentário “José Garcia Neto, o Filme”, do Cineasta Cacá de Souza, que está convidando todos para o lançamento, a partir das 19:30 horas, no SESC Arsenal. Então, hoje, a partir das 19:30 horas, será o lançamento do filme “José Garcia Neto, o Filme”. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

O Sr. José Domingos Fraga - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Eu peço desculpas, Sr. Presidente, até porque o Pequeno Expediente já se encerrou, mas não poderia deixar de apresentar algumas proposições.

1ª) PROJETO DE LEI:

Adita o Artigo 1º, renumera o parágrafo único e acrescenta o § 2º da Lei nº. 8.883 de 27/05/2008.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Adita o Artigo 1º, renumera o parágrafo único e acrescenta o § 2º da Lei nº. 8.883/2008, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art 1º** Fica determinado que as compras e as locações de veículos efetuadas pelos órgãos da administração pública direta e indireta, compreendendo os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, extensivo ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, deverão ter a flexibilidade do uso múltiplo de combustíveis.

§ 1º Dos automóveis com flexibilidade do uso múltiplo de combustíveis;

I para aqueles automóveis que o seu trânsito se limite à rodagem na circunscrição da baixada cuiabana, deverão ser equipados a GNV - Gás Natural Veicular.

II Para os demais automóveis com trânsito livre no Estado, ter flexibilidade de uso de combustíveis, utilizando como padrão de consumo o biocombustível Álcool (etanol).

§ 2º Para os utilitários, ônibus e caminhões, utilizem como combustível padrão de consumo o biodiesel, com composição química dentro do aceitável pela legislação.”

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo desta propositura legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, é conter a poluição ambiental na Capital e, conseqüentemente, no Estado, pois, o uso de veículo público com flexibilidade do uso múltiplo de combustíveis, na Baixada Cuiabana, e equipados com GNV - Gás Natural Veicular, contribuirá para a redução da emissão de dióxido de carbono - CO₂, já que é comprovado que o Gás Natural Veicular - GNV e o álcool (etanol) trazem grande vantagem sobre a utilização de combustíveis derivados do petróleo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Por ser combustível de fontes renováveis, no caso do etanol, nosso Estado é referência em produção, estaremos agindo em mão dupla, incentivando o Governo a comprar e locar veículos com essas características e, conjuntamente, incentivando a cadeia produtiva sucroalcooleira, e assim estaremos diminuindo a poluição que o uso de combustíveis fósseis produz e emite na atmosfera.

Vale ressaltar, Excelências, que além das vantagens já mencionadas no combate à poluição, o Governo estará diminuindo os gastos, proposta de efetuar economias que tanto este Governo se propõe. O álcool e o GNV, atualmente, custam bem menos que a gasolina. Portanto, são iminentes as vantagens da presente proposição.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

2ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a Inclusão, no Calendário Turístico do Estado de Mato Grosso, da Festa de Bom Jesus da Lapa, (Festa da Capelinha), realizada, anualmente, de 28 de julho a 06 de agosto, no Município de Alto Paraguai.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico do Estado de Mato Grosso a Festa de Bom Jesus da Lapa, (Festa da Capelinha), realizada, anualmente, de 28 de julho a 06 de agosto, no Município de Alto Paraguai.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, que tem por fim incluir, no Calendário Turístico do Estado de Mato Grosso, a Festa de Bom Jesus da Lapa, (Festa da Capelinha), realizada, anualmente, de 28 de julho a 06 de agosto, no Município de Alto Paraguai.

Insta salientar, Excelências, que foi em 1963, quando os primeiros baianos chegaram ao Município de Alto Paraguai para trabalhar no garimpo, que realizaram a primeira homenagem a Bom Jesus da Lapa.

Com saudade da terra natal, e em via de sofrimento com o martírio da viagem entre o Estado da Bahia e o Município de Alto Paraguai e o trabalho duro no garimpo, que os garimpeiros foram buscar no Município de Bom Jesus da Lapa a imagem do santo e começaram fazer suas devoções no ainda garimpo do “Gatinho”.

Assim, o Santuário foi construído no ponto mais alto da cidade, onde permanece até hoje, conhecido por todos como “Morro da Capelinha”, tornando-se um dos pontos turísticos do município, sendo visitado, anualmente, por milhares de devotos de vários municípios mato-grossenses, até mesmo de outras regiões brasileiras.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Desse modo, anualmente, de 28 de julho a 06 de agosto, acontece a festa de Bom Jesus da Lapa, conhecida como a Festa da Capelinha, onde os devotos aproveitam a oportunidade para pagar suas promessas, participar de bingos, quermesses e leilões, tudo isso ao modo tradicional e animado com muita música, atraindo milhares de turistas.

Durante toda a programação acontece missa organizada pelas comunidades, tendo, no encerramento da programação festiva, uma procissão, onde os devotos percorrem as principais ruas da cidade de Alto Paraguai, atraindo a participação de milhares de pessoas.

Em 2008, a festa da Capelinha completou sua 42ª edição. Segundo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, o município recebeu a visita de mais de 15 mil turistas, tornando-se o evento mais importante no desenvolvimento econômico e social daquela cidade.

Assim sendo, não restam dúvidas da importância do presente Projeto de Lei para a consolidação deste importante evento cultural e religioso, pois, com a inclusão da Festa da Capelinha, no calendário turístico de Mato Grosso, este evento terá maior divulgação na órbita do turismo local, regional, nacional e, quem sabe, até internacional.

Exposto isto, é a síntese necessária para justificar o presente Projeto de Lei como medida de promover o Evento Festivo da Festa da Capelinha no Município de Alto Paraguai, sinônimo de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

Essa festa, este ano, recebeu quase dez mil pessoas.

3ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no artigo 154, alínea VIII, da Consolidação do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que se registre nos Anais desta egrêgia Casa Legislativa e encaminhe ao Exmº Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Ferreira Mendes, Moção de Aplausos.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Moção de Aplausos, que tem por fim homenagear o Exmº Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal - STF, Gilmar Ferreira Mendes, pela sua posição firme em defesa dos Direitos Fundamentais, especialmente, no que tange ao Princípio Constitucional da Presunção da Inocência, (Inciso LVII, CF/88), e da proibição do uso abusivo de algemas.

Insta salientar, Excelências, que se trata de dois temas altamente polêmicos, em decorrência de ter polarizado a discussão em dois lados distintos, impossíveis de coadunação, pois um é liderado pelo pensamento do alto saber jurídico, e o outro pelo populismo desenfreado, promovido por alguns setores da imprensa que não tem responsabilidade com a segurança jurídica no Brasil e, tão pouco, com o Estado de Direito.

Podemos dizer que o ilustre mato-grossense preferiu ser massacrado pelo populismo, ao invés de omitir seu entendimento altamente sábio em favor dos direitos fundamentais, chegando até ser interpretado de forma errônea por aqueles que ainda não conhecem a importância do valor de uma garantia individual consagrada pela nossa Carta Magna.

De forma coerente foi contra a famosa e suposta “LISTA SUJA”, por entender que o Princípio da Presunção da Inocência deve prevalecer ainda que sob o risco de macular o princípio

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

da moralidade da administração pública, pois qualquer outra interpretação abriria margem para abusos.

Vale ressaltar que, realmente, não seria difícil, por exemplo, que um candidato mal-intencionado promovesse a abertura artificial de processos contra o seu adversário. Não seriam desprezíveis as chances de que um deles prosperasse.

Podemos dizer que, no caso de políticos que já passaram pelo Poder Executivo, é comum que arrastem atrás de si uma penca de ações judiciais, tanto legítimas como também despropositadas.

Assim sendo, a única forma de distinguir entre essas situações seria deixar que a Justiça seguisse a seu curso até se esgotarem as possibilidades de recurso previstas em lei. O desafio é fazer com que os processos caminhem depressa, jamais fazer com que o Judiciário se torne menos rigoroso.

Neste cerne, o Supremo Tribunal Federal (STF) negou, na noite do dia 06 de agosto de 2008, por nove votos a dois, o pedido feito pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, para que os juízes eleitorais pudessem barrar a candidatura de políticos que respondem a processos judiciais ou que foram condenados nas instâncias iniciais da Justiça, confirmando a tese até então defendida pelo sábio diamantinense Gilmar Ferreira Mendes.

Ficou cristalino, Excelências, que a AMB pretendia impor ao eleitor uma tutela indevida, em detrimento de um Direito Individual, consagrado pela Nossa Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, descrito no Art. 5º, inciso LVII, que diz: “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.” (Princípio da Presunção da Inocência).

Com base em uma Pesquisa, encomendada pela própria entidade, mostrou que a esmagadora maioria dos brasileiros já é contrária à eleição de candidatos com problemas na Justiça. Nesse caso, nem havia necessidade de sacrificar o Princípio da Presunção da Inocência.

Depois de tudo isso, talvez não seja mais difícil defender o Princípio da Presunção da Inocência, agora está ao lado dela no momento de sua agonia, poucos estiveram, e a presença marcante foi do ilustre e sábio mato-grossense Gilmar Ferreira Mendes.

Como se não bastasse, o nobre Ministro Presidente do STF, também, foi alvo de fortes críticas em relação ao seu posicionamento sobre o uso de algemas, voltando a ser metralhado por alguns críticos de plantão, que não tinham e não têm conhecimento do Direito Constitucional.

Não sabiam aqueles que o pensamento do Ministro Presidente tinha e tem o condão de fazer evitar que as famosas “Autoridades-show”, promovem à luz dos holofotes, a exposição ilegal de pessoas algemadas absolutamente sem nenhuma necessidade.

Haja vista que, na maioria das vezes, mesmo com status de inocentes, são condenados sumariamente pela opinião pública, em decorrência do estado vexatório e de ridicularização que são colocados, violando gritantemente o Art. 5º, XLIX, da CF/88.

A Nossa Carta Magna, em seu art. 5º, III (segunda parte), assegura que ninguém será submetido a tratamento degradante, e, em seu inciso X, protege o direito à intimidade, à imagem e à honra. A Carta Magna também consagra, como princípio fundamental reitor, o respeito à dignidade humana (CF, art. 1º, III).

Dessa forma, o sábio Ministro Presidente do STF, Gilmar Ferreira Mendes, agiu como verdadeiro guardião da nossa Carta Magna, onde mesmo, diante do esmagador populismo degradante, não se acovardou em defender o Estado de Direito Brasileiro.

Assim sendo, o ilustre filho mato-grossense teve outra vez uma conduta pedagógica e corajosa, mostrando para todos os brasileiros que o Estado de Direito no Brasil está

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

consolidado e que as decisões judiciais não podem ser fruto da comoção popular, eivada por alguns setores sensacionalistas da imprensa.

Exposto isto, é a síntese necessária que justifica a presente iniciativa legislativa como medida de conhecer e aplaudir um filho ilustre mato-grossense que orgulha e honra a sua terra e sua gente.

Por fim, quero deixar registrado nos Anais desta Casa de Leis uma frase do ilustre Ministro do STF, Dr. Marcos Aurélio Mello: “A repulsa à presunção de inocência mergulha suas raízes em uma visão incompatível com o regime democrático”

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 12 de agosto de 2008.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

Então, Sr. Presidente, quero apresentar esta Moção de Aplausos porque entendo que a decisão do Ministro e dos seus colegas membros do Supremo Tribunal Federal é eminentemente corajosa. Obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Indicações de autoria dos Srs. Deputados: Dr. Wallace, Guilherme Maluf, Sebastião Rezende, Sérgio Ricardo, Wilson Kishi, José Domingos Fraga, Chica Nunes e Riva.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria dos Deputados José Domingos Fraga, ao Sr. Gilmar Ferreira Mendes, pela sua posição firme em defesa dos Direitos Fundamentais no que tange ao Princípio Constitucional da Presunção da Inocência.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moções de Congratulações, de autoria do Deputado Riva, a Sr^a Leana de Oliveira Freitas, ao Sr. Domingos Tabajara de Oliveira Martins, a Sr^a Shirley Ferreira Pereira, a Sr^a Nelci Cunha dos Santos, a Sr^a Lylia da Silva Guedes Galetti, ao Sr. José Carlos Amaral Filho e ao Sr. Paulo Speller, pelo excelente resultado obtido pelo Curso de Serviço Social no último Conceito Preliminar de Curso - CPC realizado pelo Ministério da Educação.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moções de Congratulações, de autoria do Deputado Riva, ao Sr. José Geraldo Melhorança, a Sr^a Lígia Camargo, ao Sr. Alex Campos de Matos, ao Sr. Xisto Alessandro Bueno, ao Sr. Nelson Salim Abdala, a Sr^a Rosicler Saponski, ao Sr. João Benedito Pereira Leite, ao Sr. Edson Martins da Silva, ao Sr. Jacob Ronaldo Kuffner, ao Sr. Nilson Olívio de Oliveira, ao Sr. Sebastião Renato de Moraes e a Sr^a Eleonora D. Duarte, pelos trabalhos realizados para efetivação do Projeto de Lei que cria o Sistema de Unidades de Proteção Chico Mendes.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moções de Congratulações, de autoria da Deputada Chica Nunes, às autoridades dos Municípios de Nova Monte Verde, Nova Santa Helena e Pontes e Lacerda, pelos aniversários de emancipação política dos respectivos municípios.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Alexandre Cesar, ao Sr. Paulo Speller, a Sr^a Liliane Capilé Charbel Novais, a Sr^a Madalena Rodrigues dos Santos Vieira, ao Sr. Domingos Tabajara de Oliveira Martins, pelos excelentes resultados obtidos no ENADE 2007.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Alexandre Cesar, à Comissão Organizadora da 1^a Conferência Mato-grossense de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais - GLBT, em proporcionar um espaço transparente e democrático de discussão.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, à SEDER solicitando informações acerca do Programa MT Floresta no Estado de Mato Grosso.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 80/08, de autoria do Deputado Ademir Brunetto, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Eurípedes do Prado Junqueira. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 81/08, de autoria do Deputado Ademir Brunetto, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Getúlio José Bianchi.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 82/08, de autoria do Deputado Ademir Brunetto, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Daniel José Brolese. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 83/08, de autoria do Deputado Ademir Brunetto, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Valter Miro Toniazzo. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 1^a discussão, Projeto de Lei nº 156/08, de autoria do Deputado Wagner Ramos, que institui o dia Estadual do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2^a discussão.

Em 1^a discussão, Projeto de Lei nº 161/08, de autoria do Deputado Wagner Ramos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, nas proximidades das piscinas, de placa indicativa de sua profundidade e dos perigos de mergulho. Com Parecer favorável da Comissão de Segurança Pública e Comunitária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2^a discussão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

O Sr. Gilmar Fabris - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Gilmar Fabris.

O SR. GILMAR FABRIS - Sr. Presidente, eu pedi a palavra, pela Ordem, para anunciar a esta Casa que provavelmente estarei, nos dias vindouros, juntamente com outros companheiros, tirando uma licença para tratar de assuntos particulares por dois motivos: para me engajar na campanha das próximas eleições e também para cumprir com o combinado com os companheiros de que dois Deputados estariam fazendo rodízio.

Como está tendo a indisponibilidade de alguns companheiros, alguns, por serem da Mesa, outros por questões pessoais, provavelmente estará saindo eu e o companheiro Percival Muniz - ainda não o encontrei, estou falando em seu nome pelo companheiro Deputado Pedro Satélite.

Quero aproveitar o momento para dizer um recado especialmente àqueles que tentam nos incomodar aqui na Assembléia Legislativa.

Ontem me ligou um *site*, todo envenenado, querendo saber sobre a Mesa. Alguns colegas aqui se negam a dar informações, mas eu fui bastante claro em relação a essa questão da Mesa e iniciei dizendo que jamais interferimos, ou pelo menos tentamos colocar a nossa mão, vamos dizer, no Tribunal de Justiça, no Tribunal de Contas, na Câmara Federal, em Brasília, no Senado Federal, em Brasília e, infelizmente, aqui na Assembléia Legislativa parece que essa questão da Mesa tem que passar pelo crivo de mais de cem daqueles que desejam tumultuar a questão, quando, na verdade, é uma questão simplesmente dos 24 Deputados. É uma questão nossa pessoal!

Ontem diziam o seguinte: “O Deputado Ademir Brunetto deseja disputar a 1ª Secretaria”. Está correto ele! Ele é Deputado e tem todo o direito! Ele, sim, tem direito! Agora, quem está lá fora, dando palpite, que poderia ser pego o Mané ou José, deveria... Só faltava amanhã irmos à OAB querendo interferir para ver quem vai ser o Presidente da OAB: “Nós não concordamos com esse... Esse é muito ruim... Ou esse é muito bom...” (TEMPO ESGOTADO)

Eu peço, Sr. Presidente, mais um minuto, para finalizar.

Eu quero fazer essa fala aqui, Sr. Presidente, porque, na verdade, eu sei que vai ser uma eleição bastante tranqüila.

Talvez eu tenha participado da eleição mais tumultuada desta Casa, na época como candidato a Presidente, exatamente por causa dessas interferências, na ocasião, por interferência do já falecido Dante de Oliveira. Mas essas são coisas, são questões nossas, que se resolvem nesta Casa.

Quero dizer, Sr. Presidente, que eu disse mais, porque a curiosidade deles é a seguinte: “Por que vai ficar o Riva de novo? Por quê vai ficar...” Eu disse: Sabem porque ele ficará? Primeiro, ninguém aqui - desculpem-me os demais colegas - trabalha mais do que o Deputado Riva nesta Casa. Ninguém! O Deputado Riva chega às 06:00 horas e vai embora à meia-noite. Ele ama isto aqui, ama fazer política.

Se Vossa Excelência me oferecer, neste momento, a Presidência ou a 1ª Secretaria, sem nenhuma votação, eu não aceitaria, porque tenho outros compromissos e outras coisas a cumprir. Então, esses são detalhes.

Outra coisa, o Deputado Riva é uma pessoa - porque ninguém ganha votos por acaso - que trata todo mundo com muito carinho, a começar do mais simples funcionário desta Casa até o mais graduado Deputado, o mais graduado funcionário. Ele conquistou quem tinha que conquistar. Ele não precisa conquistar quem está lá fora. Quem está lá fora não vota aqui. Quem está lá fora sequer dá palpite. É simples! Daqui a dois anos tem eleição novamente, filie-se a um partido,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

conquiste vinte, vinte e cinco, trinta, quarenta, cinqüenta mil votos e estará pronto para dar palpite e até para se candidatar, mas não ficar dando “pitu”, do lado de fora, sem ter mandato.

Vossa Excelência, Sr. Presidente, ganhou o carinho de todos aqui - eu dizia isso - porque Vossa Excelência não foi exibicionista. Vossa Excelência é Presidente de um Poder, ocupou essa cadeira e tratou esse cargo que Vossa Excelência exerce com bastante honradez, com bastante seriedade e, acima de tudo, com bastante humildade. É o mesmo Sérgio Ricardo que eu conheci. Por isso o senhor está sendo levado a 1º Secretário.

Então, eu queria fazer esse esclarecimento, porque já me ligaram vários *sites*, que tentam, de todas as maneiras, fazer fuxico.

Eu vi que um jornal soltou a seguinte notícia: “Vai ter uma nova chapa... Vai ter não sei o quê...” Não tem problema! Os cargos são para serem disputados. De preferência que tenha um consenso, se tiver um consenso, demonstra muito mais maturidade e respeito da nossa parte e indignação da parte dos que queria guerra.

Quem está lá fora, Sr. Presidente, sempre tem algum interesse aqui dentro. “Se o Presidente fosse fulano, eu iria vender papel na Assembléia Legislativa. Se o 1º Secretário fosse cicrano, eu iria vender sabonete na Assembléia Legislativa, eu iria fazer a parte gráfica, eu iria mandar o Wanderley embora da TV, eu iria tirar o Professor Francisco Monteiro da Consultoria Jurídica da Mesa Diretora, e assim por diante. Então, o que tem de nego lá atrás querendo fazer fuxico...

Eu estou falando isso, porque já são cinco mandatos pelos quais passo nesta Casa, e sei o que é isso.

Então, quero dizer que o senhor pode ficar tranqüilo. Provavelmente, não estarei aqui no dia da eleição. Posso estar, mas não aqui na Assembléia Legislativa. Mas tenho certeza de que a pessoa que estiver no meu lugar estará votando conosco. Eu não tenho dúvida disso.

Peço também aos demais companheiros, aqueles que não conversaram, aqueles que não se entenderam ainda, que conversem, vejam o que não gostaram da atual Mesa Diretora, para que mude. Está aí para mudar também. O que houver de ruim tem que ser mudado. E que concordem, porque só nós, Deputados, podemos falar desse assunto. É mais para isso que eu queria dizer.

E quero mandar um recado para *sites* e para jornais: não me liguem, não precisam me ligar. O meu voto é da chapa que está aí pronta. Estou satisfeito com a chapa. O telefone toca e eles falam assim: “O Gilmar, envenenado, vai falar besteira, vai falar doideira.” Eu já estou quase para falar doideira mesmo... Então, quero avisar: não me liguem. Está resolvido esse assunto.

Queriam saber também a razão pela qual votaram para que fosse no dia 02 de setembro. Eu falei: É simples. É porque a eleição é no final de setembro, início de outubro. Agora, nós ficamos cuidando de eleição de Mesa e de eleição municipal. Isso foi idéia da maioria que disse: “Vamos acabar com essa eleição aqui ou vamos jogar para frente. Uma coisa ou outra. Não vamos embolar duas coisas, porque senão não faremos nem uma coisa nem outra.” Além do mais, fica aquele constrangimento, tem colega nosso aqui que é candidato nos municípios, tudo isso interfere.

Então, por essa razão, dia 02 liquida essa fatura. Os senhores da imprensa que estão ouvindo, está liquidada a fatura. Mesa de consenso, tem gente de todos os partidos. O companheiro Ademir Brunetto, que participou de uma reportagem, estou falando pela reportagem que eu vi, Deputado, também tenho certeza de que vai marchar junto na hora, porque ele também está com a maioria, e, na hora em que for a hora da verdade, vai marchar conosco e fim de papo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Os senhores da imprensa e aqueles que desejarem, em 2010 haverá eleição, candidatem-se, sentem-se na cadeirona aqui e depois podem se sentar naquela mais alta, em que está o Deputado Sérgio Ricardo, sem problema nenhum, é só arrumar quatorze mil votos.

Era só, Sr. Presidente.

O Sr. Ademir Brunetto - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Ademir Brunetto.

Muito obrigado pelas suas palavras, Deputado Gilmar Fabris.

Conforme Vossa Excelência mesmo observou, nós estamos caminhando para o entendimento. O nosso grande desejo seria termos vinte e quatro votos, uma chapa de vinte e quatro votos aqui nesta Casa, e estamos trabalhando nesse sentido.

Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Ademir Brunetto.

O SR. ADEMIR BRUNETTO - Sr. Presidente, meu amigo Deputado Sérgio Ricardo, demais Pares, ouvintes, aproveitando a tomada do assunto pelo nobre Deputado Gilmar Fabris que sempre com a sua franqueza e com a sua coragem se manifesta aos assuntos por mais polêmicos ou por mais assustadores que sejam.

E nós também tivemos a ousadia de nos manifestar ontem, a partir de uma ligação de uma jornalista, que nos questionava sobre qual era a nossa visão do processo de eleição da Mesa Diretora.

Visto que, como todos sabem, eu sou o 4º Secretário desta Mesa Diretora, sou Parlamentar de primeiro mandato ainda, mas mesmo sendo apenas um Deputado Estadual de uma distante região lá do norte de Mato Grosso, uma região com pouca densidade eleitoral de Mato Grosso, tenho sonhos de ser 1º Secretário, tenho sonhos de ser Presidente desta Casa, tenho sonhos de ser Governador do Estado e, quem sabe ser um dia, Senador, como o Deputado Riva, a Senadora Serys. Acho que nós temos é que pensar grande, temos que mirar o sol, como diz o ditado.

Então, tivemos a oportunidade de nos manifestar, e eu queria me manifestar dizendo que eu não tenho fissura alguma por estar nessa Mesa, posso estar exercendo simplesmente a minha função de Parlamentar nesta Casa. Não tenho a necessidade e não tenho a vontade de, de qualquer forma e sobrepondo a todos, estar nesta Mesa Diretora. Mas dizia também aquela jornalista que queria mais informações que entendia que nós, Parlamentares que estamos na Mesa Diretora, deveríamos ter a oportunidade de dividir tarefas nesta Casa, nesta Mesa Diretora, dividindo, quem sabe, secretarias, cargos, ou cuidando de funções para deixar de sobrecarregar o nosso colega Deputado Riva, o nosso Presidente. Essa seria uma forma de nós também estarmos participando com esse espírito de corpo da Mesa. Poderíamos ajudá-los nesta função, dando mais transparência, dando mais agilidade aos serviços, dando esse espírito de participação à comunidade.

Eu não vejo maldade nenhuma nisso, e tem essa defesa desse interesse. Manifestava isso, hoje, pessoalmente ao Deputado Riva que eu entendia que poderia ser desta forma, aos moldes de como é no Senado da República, de como é na Câmara Federal uma gestão moderna e participativa. Então, Deputado Gilmar Fabris, é por aí mesmo.

Nós queríamos registrar que para mim não interessa se eu vou ser 1º Secretário ou o Presidente, ou se eu vou ser o 4º Secretário ou o 3º Secretário, ou, enfim, se eu não vou ser nada. Mas gostaria de contribuir com o processo e dei a sugestão ao nosso 1º Secretário, Deputado Riva, que dividiu as tarefas, para que nós pudéssemos nos responsabilizar cada vez mais por aquilo que acontece nesta Casa, porque tudo o que acontece só cai sobre os ombros do Deputado Riva e do Presidente, e nós temos a obrigação de contribuir, de ajudar, de assumir as responsabilidades, e não

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

somente de assumir os cargos da Mesa Diretora. Por isso essa é a minha manifestação, essa é a minha vontade. Gostaria de ver essa futura Mesa Diretora tendo esse desprendimento e dividindo tarefas nesta Casa de Leis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Riva - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, o nobre Deputado Riva, pela Ordem.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, eu tive a oportunidade, hoje, de conversar com o Deputado Ademir Brunetto. E, primeiro, gostaria de dizer que a questão da eleição da Mesa Diretora é um tabu que foi quebrado há muito tempo nesta Casa.

Eu acho que, hoje, na eleição da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa não se precisa esconder chapa, não se precisa esconder nada. E tem sido um processo tão natural que as conversas têm ocorrido naturalmente aqui dentro do plenário, através da convivência, da relação que tem sido construída.

E quero dizer, Deputado Ademir Brunetto, que eu concordo integralmente com as colocações feitas por Vossa Excelência. Da Mesa Diretora, o caminho é esse: descentralização. O compartilhamento de funções e tarefas na Mesa Diretora é uma coisa que vai ocorrer naturalmente. Não tem mais como o 1º Secretário e o Presidente ficarem extremamente sobrecarregados, a ponto de não poderem exercer, às vezes, suas funções dentro do Parlamento, Sr. Presidente, conforme tem que ser.

Então, quero concordar com o Deputado Ademir Brunetto nessas colocações. E tenho certeza de que, com Vossa Excelência estando na chapa, como eu sei que vai estar - o Deputado Sérgio Ricardo me comunicou que Vossa Excelência na chapa formada por ele ocupa uma das secretarias -, a Mesa diretora vai poder inaugurar essa nova forma de condução.

E tenho certeza que a Mesa Diretora, Sr. Presidente, vai poder inaugurar essa nova forma de condução, não só da parte legislativa como da parte administrativa, mediante o compartilhamento de tarefas. E Vossa Excelência será convidado... Eu propus ao Presidente Sérgio Ricardo que a Mesa Diretora reúna uma vez por mês, pelo menos, reúna uma vez a Mesa como um todo, composta pelos seus sete membros.

Então, tenho certeza, Deputado Ademir Brunetto, que isso é perfeitamente possível.

Mas, Sr. Presidente, eu pedi a palavra, pela Ordem, não foi para falar sobre isso. Foi para falar sobre a minha alegria a respeito do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal. E é importante para a imprensa isto aqui: O Senador Tasso Jereissati acaba de acatar as emendas de autoria do Senador Jayme Campos, que irá possibilitar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a criação de novos municípios e legitimar os municípios já criados, que alguns teimam em empregar... E alguns municípios vão cair para a categoria de distrito e eu não acredito nisso, Deputado J. Barreto, Vossa Excelência que é um veterano deste Parlamento, que esteve conosco em todas as lutas de criação de município, sabe que o Congresso Nacional não poderia, em hipótese alguma, cruzar os braços e deixar 54 municípios voltar à categoria de distrito.

Então, Presidente Sérgio Ricardo, o Senador Jayme Campos apresentou duas emendas, a Emenda nº 04 e a Emenda nº 05, que por sinal foi compartilhada com esta Casa.

E, eu peço a palavra, Sr. Presidente, para enaltecer o trabalho do Senador Jayme Campos. A UNALE esteve mais de cinquenta vezes no Senado, na Câmara, lutando para emplacar essas emendas e para fazer com que o Senado Federal votasse a PEC. Não conseguimos sensibilizar.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Recorri ao Senador Jayme Campos para que apresentasse essas emendas e possibilitasse a Mato Grosso e aos Estados do Centro-Oeste criar município com população até 5.000 habitantes, porque até 15.000 habitantes, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, dificilmente Mato Grosso chegaria à condição de criar um novo município. Talvez a região Sul e Sudeste pudesse criar novos municípios. E as emendas do Senador Jayme Campos foram integralmente acatadas pela Comissão. O Senador me comunicou hoje que o Senador Tasso Jereissati coloca na pauta ainda hoje, para votar nos próximos dias essas emendas.

Isso nos dá a certeza, Srs. Deputados, de que vamos continuar em Mato Grosso o processo de criação de novos municípios. Já temos quarenta distritos com Decreto Legislativo publicado, autorizando a consulta plebiscitária. Esses quarenta talvez não estejam todos em condições de se transformarem em municípios. Mas, pelo menos, 60% deles estão em condições.

Eu vou propor, Sr. Presidente Deputado Sérgio Ricardo, que a Comissão de Revisão Territorial, presidida pelo Deputado Percival Muniz e da qual faço parte, possa se reunir nos próximos dias e separar todos os processos de emancipação que estão em tramitação nesta Casa, para passarmos para a imprensa de Mato Grosso quais os distritos que estão em condições de se transformarem em municípios, para que não haja, mais uma vez, malversação dessa notícia. De repente, começa surgir municípios criados pela imprensa, pela notícia.

Então, eu gostaria de trazer para o Plenário, primeiro, a notícia da aprovação do relatório do Senador Tasso Jereissati; e segundo, enaltecer as emendas de autoria do Senador Jayme Campos, que mais uma vez prova conhecer a realidade de Mato Grosso e emplaca duas emendas que vão viabilizar a criação de novos municípios em nosso Estado.

Muito obrigado ao Senador Jayme Campos! Parabéns ao Senado que fez andar esse processo que está emperrado há um ano e oito meses, mesmo com a determinação judicial. Agora, através dessa emenda e da provocação do Senador Jayme Campos, o Senador Tasso Jereissati viabiliza o relatório para se colocar em votação em plenário.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Adalto de Freitas - Daltinho.

O SR. ADALTO DE FREITAS - DALTINHO - Sr. Presidente, colegas Deputados, imprensa, galerias e telespectadores da TV Assembléia, chegamos hoje lá da região do Araguaia, onde estávamos visitando os nossos aliados, diversos candidatos, prefeitos, vereadores, região muito carente da visita dos nobres Pares que obtiveram votos para chegarem à Assembléia Legislativa. E quero aqui convidar os meus colegas Deputados, convidar a Mesa Diretora para prestigiarem o Araguaia. Este é um momento onde a classe política não só das regiões distantes, regiões próximas da Capital, todo País, todos estão passando por um momento onde a política é exercida na sua plenitude e, logicamente, eu sei que têm diversos colegas Deputados, companheiros que foram eleitos e estão aqui graças aos votos do povo do Araguaia.

Então, eu faço um pedido, uma solicitação aos meus Pares: que estejam presentes prestigiando as suas bases, prestigiando a classe política na região do Araguaia, essa região que já se sente isolada, esquecida e nós queremos, juntos com os nossos colegas, nossos amigos Deputados, dar ao Araguaia a importância que ele tem.

Seria uma alegria muito grande, Sr. Presidente, poder, em algum momento dessa campanha, Vossa Excelência que não está disputando eleição na Capital, poder nos acompanhar ou fazer qualquer visita para prestigiar a classe política que ora está aí na luta por um espaço para poder servir a sociedade, servir a região em todo Estado, em especial na minha região do Araguaia.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Sr. Presidente, nós queremos também aproveitar esta oportunidade e fazer um comunicado: que a campanha a Prefeito, no Município de Barra do Garças, que é um dos pólos do Estado, ao iniciar, não passava de um projeto embrionário que apenas na cabeça do Deputado Adalto de Freitas - Daltinho se fazia viável, mas hoje já é uma realidade e nós estamos com aproximadamente, há menos de cinquenta dias das eleições, 26% na pesquisa feita e com resultado que recebi na tarde de ontem, mostrando que a nossa candidata Maria do Mercado, realmente, atende às expectativas, às perspectivas e incomodando muito os nossos adversários, que, em diversas oportunidades, inclusive, divulgaram na imprensa estadual que o material de campanha da candidata Maria do Mercado foi apreendido por duas vezes pela Polícia Federal. É lógico que as razões chegam a ser cômicas, porque, na verdade, estamos num processo, num embate, para mudar a história política de Barra do Garças.

Eu quero dizer que o ex-prefeito; o todo poderoso ex-prefeito Wanderlei Farias, vem despencando nas pesquisas. E nós temos a grande satisfação de, nesta tribuna, em alto e bom som, dizer que não temos medo de propalar que vamos ganhar as eleições em Barra do Garças.

Ontem, ainda, seus advogados, pressionaram no Cartório Eleitoral e fizeram com que todas as documentações apresentadas pela Coligação “A Barra de Verdade” fossem fiscalizadas pelos advogados do ex-prefeito. Mas ele sequer teve a coragem de sair às ruas para pedir voto. Ele está, de forma camuflada, fazendo a sua vergonhosa campanha de compra de votos. O que ele tem feito é, justamente, aquela prática retrograda; aquela prática antiga, de mostrar, apenas, a cara com o dinheiro, comprando voto, fazendo aquelas redes, aqueles caderninhos, fazendo com que as Lideranças façam não o embate político, o encaminhamento de propostas, mas, que recolham números de títulos dos cidadãos, das pessoas humildes, que sofrem e que, apenas nas eleições têm a oportunidade de ver, realmente, o político aparecer ou comparecer com algo interessante para o eleitor naquele momento.

Infelizmente, a falta de preparo, a falta de oportunidade das pessoas, a descrença na classe política, essas práticas, infelizmente, detonam com todos nós; detonam com os Partidos Políticos. Infelizmente, nós, ainda, convivemos com isso. Mas nós queremos que a Polícia Federal esteja atenta à questão da compra de votos em Barra do Garças, que, com certeza, é uma prática fácil de ser detectada, de ser pega, porque é a única maneira que eles, os nossos adversários, fazem política.

Não tenho dúvida que pela quantidade de informações, pela quantidade de projetos que estão sendo apresentados, pelas propostas, a campanha de Maria do Mercado continuará ganhando simpatia; continuará ganhando as urnas e a população de Barra do Garças. Não temos medo; não temos receio... (TEMPO ESGOTADO)... de pressões que são feitas todos os dias, seja com o Ministério Público, com o Juiz Eleitoral da cidade e até mesmo com a família da candidata, que tem recebido pressões a todo momento para que Maria do Mercado diminua a sua intensidade, a forma, a pressão que vem exercendo e o crescimento que a sua campanha tem tido nos últimos dias em Barra do Garças.

Eu não tenho medo e nem dúvida de dizer que, em Barra do Garças, Maria do Mercado será a Prefeita e terá o apoio do Deputado Adalto de Freitas - Daltinho, assim com o apoio dos Deputados que têm por nós um apreço, um respeito. Queremos fazer uma campanha vislumbrando um relacionamento cada vez mais sadio, respeitando as classes políticas, as nossas lideranças, mas, abolindo... (TEMPO ESGOTADO)... definitivamente, o individualismo, a falta de compromisso e a prática da compra de votos, simplesmente, beneficia aquele que impõe esse modelo e que depois sequer...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Eu faço um desafio aqui: Peguem a classe política de Mato Grosso e vejam a quem o ex-prefeito ainda não traiu na sua vida pública. Todas as lideranças antigas de Mato Grosso já experimentaram a parceria política com os ex-mandatários em Barra do Garças. Todos têm, hoje, pelo menos, na sua trajetória, na sua história, o sentimento de terem sido traídos por Wanderlei Farias durante o momento em que foram parceiros, que foram companheiros.

Eu quero deixar registrado que não adianta pressionar; não adianta fazer terror com a Maria do Mercado, em Barra do Garças. Porque Barra do Garças voltará a ser uma cidade que se desenvolve, uma cidade que cresce. Lamentavelmente, nós tentamos esse novo tempo com o atual Prefeito, mas, infelizmente, o atual Prefeito não conquistou, não conseguiu. Os próprios índices, as próprias pesquisas, estão demonstrando isso.

Agora, nós teremos a responsabilidade de buscar, nessa oportunidade, nessas eleições... Mas queremos chamar a atenção das autoridades deste Estado de que em Barra do Garças a prática da compra de votos é exercida e praticada pelo ex-prefeito Wanderlei Farias, que fez dentro da sua prática administrativa o uso da coisa pública para o enriquecimento ilícito. E isso nós vamos mostrar, agora, nessa campanha. Um homem que tinha um patrimônio que não chegava a um milhão de reais é, hoje, reconhecido como uma das maiores fortunas deste País. Nós sabemos que isso foi conquistado durante o período que foi Prefeito, por oito anos. Não podemos admitir que o que foi feito em Barra do Garças continue impune. As autoridades estão, às vezes, fazendo vistas grossas, mas, o processo que tem para ser avaliado em Barra do Garças, que foi motivado por inúmeros crimes praticados durante a administração do ex-prefeito Wanderlei Farias, só não enxerga e não vê quem não quer.

Então, nós precisamos dar um basta nisso. Se as autoridades não fizeram a sua parte, o povo dará resposta nas eleições. Eu tenho certeza! É por isso que estamos convictos que teremos que lutar até a última hora e vamos mostrar para Mato Grosso que aquela cidade pujante, que outrora foi o Eldorado em Mato Grosso, voltará a prosperar.

Era o que tínhamos, Sr. Presidente.

O Sr. Percival Muniz - Solicitamos a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Eu pensei que o espírito daqui, Deputado Adalto de Freitas - Daltinho, estava menos municipal. E Vossa Excelência traz o assunto municipal com toda legitimidade! Mas essas brigas são tão comuns! Ao final, todos se entendem! Brigam hoje, mas, se entendem amanhã! Não vamos contaminar a discussão no Parlamento com o debate municipal.

Hoje em dia vejo muita coisa, muitas brigas, as pessoas perdem até a amizade na relação política. Depois, juntam tudo. Quem estava contra torna-se a favor! Muitas vezes...

Eu quero falar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o seguinte: Nós estamos tendo uma demanda - eu queria dar uma satisfação à opinião pública - grande no meu Partido pelo apoio aos candidatos a Prefeitos e Vereadores do PPS do Estado inteiro. Provavelmente, deverei me licenciar também, já que muitos Deputados se licenciaram, para ajudar na campanha eleitoral dos candidatos a Prefeito e, ao mesmo tempo, não atrapalhar os trabalhos aqui da Assembléia Legislativa. Com isso, garantirei ao Deputado Pedro Satélite, que também é do PPS, a permanência aqui no Parlamento. Então, o PPS continuaria com um Deputado aqui na Assembléia Legislativa. Eu vou dar apoio às bases, como gostaria, já que não consigo fazer isso nesse período.

Numa campanha eleitoral quem não tem dinheiro leva amor, leva carinho, e é isso que vou tentar distribuir com os meus companheiros de Partido pelos vários municípios. Nós temos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

vinte e cinco candidatos a prefeitos, temos mais de dezoito candidatos a Vice-Prefeitos e temos chapas de vereadores em todos os municípios.

Quero que o PPS saia, dessas eleições, em condições de conversar com os demais partidos em condições de igualdade, mesmo não sendo um dos maiores. Mas sendo um partido organizado em todos os municípios, um Partido irmão, um Partido que olha o futuro e, ao mesmo tempo, que quer construir o melhor para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Quero aqui também, Sr. Presidente, resgatar um pouco o debate que o Deputado Riva colocou sobre a emancipação dos municípios.

Nós tínhamos - quando assumimos a Presidência da Comissão de Revisão Territorial - quase trinta municípios com processo pronto de emancipação. Com o trabalho que desenvolvemos, temos mais de cinquenta municípios já identificados em condições de virar município.

O trabalho foi demorado, porque não tínhamos autonomia para criar os novos municípios. Mas temos comunidades, hoje, que o distrito é maior do que a sede, e está distante, com todas as condições, para se emancipar.

Nós temos exemplos de municípios que foram emancipados e tiveram crescimentos extraordinários, como os municípios de Primavera do Leste, de Sorriso e vários outros. Até porque Mato Grosso tinha trinta e poucos municípios até ser dividido, e hoje têm cento e quarenta e um. A grande maioria desses municípios foi criada na última Legislatura, antes da Medida Provisória que proibiu a autonomia do Estado de criar os municípios.

Então, hoje, fico feliz em ver o Congresso tomar uma decisão, cumprir a sua determinação, cumprir o seu papel, devolver ao Estado aquilo que é legítimo dele, devolver às Assembleias Legislativas do País a autonomia para criar os seus municípios. E Mato Grosso, um Estado com um território desse tamanho, seria injusto que ficasse só com cento e quarenta municípios que temos até hoje, um Estado que tem um território maior do que o dobro de Minas Gerais. Minas Gerais tem setecentos e poucos municípios, e nós temos cento e quarenta municípios no Estado de Mato Grosso.

Mato Grosso, tranquilamente, comportaria mais de trezentos, quatrocentos municípios, porque tem riqueza, tem potencial, tem território, tem gente e, principalmente, Parlamentares que atuam no interior, acompanhando o desenvolvimento dessas comunidades.

Ter autonomia nada mais é do que permitir que as suas comunidades andem com seus próprios pés, tenha autonomia de ter o seu plano diretor, tenha autonomia de incluir e criar suas taxas, seus impostos municipais e, também, de implantar seus serviços de coleta de lixo, de ocupação do solo urbano e outras atividades, como: planejamento, desenvolvimento, tanto da educação como da saúde, principalmente da saúde que está, hoje, muito municipalizada. As comunidades sofrem quando têm que percorrer duzentos, trezentos quilômetros para demandar à sede do seu município.

Então, fico feliz com essa notícia e espero que, de fato, o Congresso cumpra a sua missão. Mesmo que eu tenha que retomar os trabalhos na Casa para dar continuidade ao trabalho da Comissão, eu farei com todo prazer. Agora, estou aguardando as eleições municipais, até porque, durante as eleições, qualquer discussão de emancipação de distrito pode ficar contaminada com o debate das eleições municipais.

Então, agilizando os trabalhos internamente, passada as eleições municipais, nós teremos um momento oportuno de criar as novas unidades do Estado de Mato Grosso, os novos municípios no Estado de Mato Grosso. Isso é bom, porque vai sair da contaminação do debate

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

eleitoral para não ficar candidato defendendo e transformando a criação ou não de um distrito numa bandeira para ganhar voto, quando, na verdade, emancipar ou não é dar dignidade, dar autonomia, dar praticamente vida a essas comunidades e não servir de instrumento para alguém ganhar voto.

Então, eu acho que é um momento oportuno que o Congresso Nacional se posiciona, e nós também vamos cumprir o nosso dever, aqui, junto com todos os colegas que já tem trabalho junto com a Comissão de Revisão Territorial.

Então, para finalizar - peço só mais um minuto - queria dizer que, durante o recesso, tivemos a oportunidade de andar um pouco no interior do Estado de Mato Grosso, e, Srs. Deputados, eu senti que o Estado perdeu um pouco aquele pique que tinha.

Eu quero aproveitar, que eu tive uma boa Audiência com o Governador Blairo Maggi, estamos buscando até uma relação de solidariedade do desenvolvimento do Estado, para o Governo não se engessar.

Eu assisti a última reunião do Secretariado e senti a coisa muito tecnocrata. A coisa está assim, muito: Não vamos mexer com nada e tal. Então, eu acho que temos carências muito grandes no Estado. Quem está andando no interior sabe das dificuldades que estamos tendo nos municípios.

Por exemplo, hoje, lá em São José do Xingu, alugou uma patrol particular e está patrolando, depois de três, quatros meses esperando. São oitenta quilômetros de patrolamento. E o Estado distribuiu as patrulhas e a comunidade está sofrendo com isto. Então, estou sofrendo esses casos, porque são casos que estão aflorando.

Então, eu quero dizer que não podemos nos acomodar. Eu vi o Governador falando de entregar o Governo um ano antes. Eu acho que ele precisa do apoio e do entusiasmo que tinha no início do seu mandato. Eu sei que é difícil. Eu fui prefeito por um mandato mais longo um pouquinho e sei que isso vai cansando, vai cansando, e ficamos contando as horas para repassar o cargo.

Mas, eu acho que devemos ter uma política de relação do Poder Legislativo com o Poder Executivo, para não deixar nem a tecnocracia tomar conta, porque fica só um grupo governando e tira o cheiro popular da discussão do Governo. E na hora que o Governo perde o cheiro popular, acontece o que está acontecendo lá em Rondonópolis. O prefeito está bem administrativamente e mal com a população, com problemas. Por quê? Porque é só técnico, só técnico, técnico, perde o bafo, perde o cheiro, perde o grito da rua, o cheiro do povo.

Então, pela relação de amizade que tenho com todos os colegas que são partes da base de apoio, pela nossa relação também de buscar ajudar o Governo, eu quero juntar todos no sentido de, se for o caso, ter uma audiência com o Governador e prestar apoio, solidariedade e falar: Vamos ter entusiasmo, não vamos acomodar, porque os problemas são muitos e unidos temos condições de vencer muitos dos problemas do Estado de Mato Grosso, senão, uns vão desanimando para cá e outros vão desanimando para lá.

Eu peço paciência e mais um minuto, Sr. Presidente, porque eu fiquei sem participar, não ocupei, como sempre ocupava, a tribuna aqui, mas eu estive há alguns dias aqui com o Pagot e o senti muito entusiasmado com os projetos de Mato Grosso. Nós conseguimos duplicar a quantidade de rodovias federais no Estado com projetos dele, com a Bancada Federal. Quer dizer, se conseguir tirar 10% ou 20% daquilo que está articulado, Mato Grosso vai dar um salto de desenvolvimento muito grande, e as coisas estão bem encaminhadas.

Eu acho que este momento, aproveitando o Governo que tem essa participação em Brasília, aproveitando a própria boa vontade do Presidente Lula, de quem eu sou um defensor e a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS 17:00 HORAS.

Casa sabe que é um Presidente que tem vontade de ver as coisas acontecerem, agora que conseguimos um equilíbrio ou pelo menos um interlocutor para conversar sobre o desenvolvimento sustentável, que é o Mangabeira Unger, que criou pelo menos condições de racionalidade no debate, porque antes não tinha racionalidade, era uma coisa estéril, uma coisa sem racionalidade, pelo menos está tendo racionalidade, então, eu acho que agora é o momento importante, mesmo sendo as eleições municipais, para somarmos esforços no Parlamento junto com o Executivo e criar entusiasmo no Mato Grosso. Os problemas são muitos, mas, muito maior que os problemas, são as potencialidades deste Estado. E todo mundo que veio para Mato Grosso, têm aqueles que aqui nasceram, sabem que têm problemas e compete a nós resolvê-los. Não podemos ter medo de problemas e dificuldade. Nós temos que saber que falta estrada, falta asfalto, falta infra-estrutura, muitas vezes a saúde é precária, mas a potencialidade é muito grande e as autoridades têm que estar imbuídas e, ao mesmo tempo, entusiasmadas para conseguir vencer as dificuldades.

O que eu quero aqui é emprestar esse entusiasmo para enfrentar as dificuldades, senão começar aquele negócio: “Não dá certo... Não tem dinheiro... Não tem...” (TEMPO ESGOTADO).

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Concedo mais dois minutos para a conclusão.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - E com isso, Sr. Presidente, nós vamos entrar num debate do xinga-xinga: “O candidato de lá não presta, é ladrão, não sei o quê, é ladrão, é ladrão para tudo quanto é lado...” Isso nós estamos cansados de ver e o povo já sabe que todo político tem esse problema para carregar no seu dia-a-dia.

O que precisa? Soluções. Parar de ficar no xinga-xinga. Xinga-xinga não vai resolver problema de ninguém! Se for procurar, qual o Partido que não tem problema de denúncia, não sei de quê, de blabláblá, blabláblá, blabláblá? Isso está em todo lugar. Todo lugar tem.

Queremos união para encontrar soluções, senão vamos entrar no xingamento e no xingamento ninguém ganha, o debate desqualifica, o debate baixa o nível e ninguém discute desenvolvimento, ninguém discute parceria e a coisa não desenvolve.

Eu chamo todos aqui à responsabilidade, dizendo o seguinte: Vamos entusiasmar a todos, os Deputados, os candidatos, os governantes, e criar condições, numa parceria com o Governo Federal, mesmo sendo de Partidos diferentes, para termos condições de criar a potencialidade de Mato Grosso.

Eu acho até, colegas, que tem empresários do Brasil, que nem conhece Mato Grosso, que estão acreditando mais em Mato Grosso do que nós, porque o cara que chega e está disposto a investir três bilhões neste Estado, onde o Orçamento do Estado é de seis bilhões, e ele está disposto a investir três bilhões, metade do orçamento de todo Estado de Mato Grosso, é porque acredita. Então, nós temos que acreditar neste Estado! Nós temos que acreditar e superar as nossas dificuldades!

Quanto à nova Mesa - já quero aproveitar para dizer - que já tem praticamente o apoio unânime da Casa, está fazendo um bom trabalho. Eu vejo ainda alguns criticando, tentando criar briga aqui, mas está indo bem. O Deputado Sérgio Ricardo, o Deputado Riva e os outros estão indo bem, estão tocando a Assembléia Legislativa, a Assembléia Legislativa tem funcionado e dado respostas à sociedade.

Estarei licenciado, mas quero que os senhores tenham uma boa eleição, um bom mandato para construir um Mato Grosso para cima, um Mato Grosso para o futuro, um Mato Grosso grande, um Mato Grosso que consiga superar o debate pequeno, porque tem hora que nós assistimos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

o debate de alguns políticos e dá impressão que eles acham que o povo é idiota, o que o povo não é. O povo sabe dos nossos defeitos, das nossas qualidades e sabe que nós podemos fazer muito mais do que estamos fazendo. Isso é possível fazer!

Se porventura, eu não tiver oportunidade de voltar nesse período até as eleições, espero que depois das eleições municipais tenhamos nesta Casa uma convivência pró-ativa para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Eu acho que nós vamos ter um período muito bom, prefeitos reeleitos e eleitos, vereadores reeleitos e eleitos, um novo tecido político no País, preparando 2010. E eu quero dizer que o PPS quer se preparar para em 2010 ajudar a construir um novo projeto para o Estado de Mato Grosso, ou liderando como cabeça de chapa, ou ajudando, seja o Jayme Campos, nosso líder, pré-candidato a Governador - e, hoje, no interior Jayme Campos ganha disparadamente a eleição para Governo -, ou o Carlos Abicalil, que tem também um nome conceituado, e é um nome forte, ou Wilson Santos, que, do jeito que está indo, pode até ganhar no primeiro turno, cacifar para ser candidato a Governador, mesmo tendo que enfrentar um segundo turno, ou outro candidato. Vamos ter um tecido político de Mato Grosso efervescente. E é esse processo bonito, para cima, com muitas lideranças, com muitos partidos políticos, com muito debate, construindo e vendo Mato Grosso saindo do debate estéril da ecologia, como aquele tempo da ideologia, quando fica a direita para um lado e a esquerda para outro, um matando o outro, se acabando, quando, na verdade, não tinha nem direita nem esquerda. Agora vem a discussão ecológica, onde fica os predadores de um lado e os conservadores do outro, quando, na verdade, precisa construir um centro de consenso, para que esta geração possa viver e, ao mesmo tempo, deixar as oportunidades que encontrou preservadas para as novas gerações que virão. Quer dizer, superar também essa discussão, para que possamos crescer, respeitando o meio ambiente, ao mesmo tempo, gerando emprego, desenvolvimento, produção, alimentando Mato Grosso, alimentando Brasil, alimentando o mundo e gerando qualidade de vida para o nosso povo. Isso tudo vamos ter nesse debate até 2010.

Então, desejo aos colegas felicidades nas campanhas eleitorais! Graças a Deus, pela primeira vez na vida, consegui no meu município ficar numa posição que não teve que ficar no estresse eleitoral, nem na TPE de uma eleição, a Tensão Pré-eleitoral. Então, estou conseguindo observar muito mais as qualidades dos outros do que os defeitos e isso é muito importante, quando o homem consegue ver as qualidades no seu semelhante e procura esconder os defeitos.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Parabéns pelo pronunciamento, Deputado Percival Muniz!

Desejo que Vossa Excelência possa ter sucesso, êxito no seu trabalho junto com seus companheiros candidatos a vereador e prefeito em todo o Estado de Mato Grosso.

Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Nilson Santos.

O SR. NILSON SANTOS - Sr. Presidente, gostaria de usar a tribuna para agradecer a presença do ex-Deputado, ex-prefeito de Colíder, Jaime Marques.

O Jaiminho foi Deputado de 1991 a 1994, no Governo Jayme Campos, fez um grande trabalho naquela região, levou Linhão, inaugurou o Hospital Regional e o sistema de água daquela cidade. Quando ele foi prefeito no meu município, eu fui Presidente da Câmara e Líder do ex-prefeito Jaime Marques em Colíder.

Quero agradecer a sua presença, Jaiminho. Seja bem-vindo na nossa Casa!

Cumprimento também o Serginho, do INCRA, uma pessoa que realmente tem um trabalho prestado no Estado de Mato Grosso e atualmente trabalha com o Senador Jayme Campos. Muito obrigado pela presença.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Requerimento nº 193/08, de autoria do Deputado Gilmar Fabris, que requer licença para tratamento de assunto particular. Com parecer favorável da Mesa Diretora, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede licença para tratar de assunto de interesse particular ao Deputado Gilmar Fabris

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Deputado Gilmar Fabris licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assunto de interesse particular, a partir do dia 13 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Em discussão o Projeto de Resolução. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento nº 192/08, de autoria do Deputado Airton Português, que requer licença para tratamento de saúde. Com parecer favorável da Mesa Diretora, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Airton Português.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Airton Português licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratamento de saúde, a partir do dia 12 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Em discussão o Projeto de Resolução. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 807/07, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre proibição de aplicação de multas de trânsito pelas guardas municipais no Estado. Com Parecer favorável da Comissão de Segurança Pública e Comunitária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 209/08, de autoria do Deputado Riva, que institui a Política Estadual de Inclusão Digital e o Sistema Estadual de Inclusão Digital, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 133/08, de autoria do Deputado Ademir Brunetto, que dispõe sobre a execução do Hino de Mato Grosso em todos os eventos realizados no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 29/08, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Banco Comunitário de Sementes de Cultivares Locais, e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 21/08, de autoria do Deputado Walter Rabello, que estabelece normas de mensuração de tarifas horárias em estabelecimento de veículos. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 529/07, de autoria do Deputado Adalto de Freitas - Daltinho, que dispõe sobre a educação para o trânsito nos currículos do ensino médio no Estado de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Emenda nº 01.

Em discussão o Parecer... (PAUSA)

O Deputado Adalto de Freitas - Daltinho pede vista ao projeto.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 307/08, de autoria do Deputado Riva, que estabelece normas voltadas à responsabilidade social na gestão pública estadual e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 256/08, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, que aditam os §§ 1º e 2º ao art. 2º da Lei nº 8.733, de 08.11.07, que institui o Selo de Identificação para uso exclusivo em veículos de pessoas portadoras de deficiência física, no âmbito do Estado de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 244/08, de autoria da Deputada Chica Nunes, que dispõe sobre a criação do programa de estímulo a cidadania fiscal do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Lembro os Srs. Deputados que amanhã haverá uma reunião. A nossa Sessão das 08:00 horas passa a ter início previsto para as 09:00 horas da manhã, pois às 08:00 horas eu gostaria

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

de convidar os nobres Deputados para uma reunião com o Governador Blairo Maggi. Ele explicará o projeto de lei que o Executivo deverá encaminhar amanhã a este Parlamento. É um projeto que trata do Cadastro Ambiental Rural, o CAR-MT Legal. É um projeto que vai substituir a LAU, de forma que o produtor rural terá um outro mecanismo para buscar a Licença Ambiental Única, através desse Cadastro.

Amanhã, o Governador explicará o projeto de lei a todos os Srs. Deputados e, depois, o encaminhará aqui para esta Casa.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 801/08, de autoria do Deputado Ademir Brunetto, que dispõe sobre a inclusão da disciplina prática escolar de leitura nos currículos das escolas públicas de ensino do Estado de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 99/08, de autoria do Deputado Ademir Brunetto, que dispõe sobre padronização dos rótulos de medicamentos vendidos pelas farmácias de manipulação ou homeopáticas. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 147/08, de autoria do Deputado Riva, que altera dispositivo da Lei nº 8.698, de 09 de agosto de 2007. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 225/08, de autoria do Deputado Ademir Brunetto, que institui o Diploma “Empresa do Ano”. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Gostaria de, mais uma vez, relatar para os nobres Deputados que não estavam presentes no início da Sessão sobre o estado de saúde do nosso colega Deputado Airton Português. Estivemos agora conversando com o irmão do Deputado Airton Português, o Milton, e o Deputado continua internado no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo. Hoje, pela manhã, ele passou por uma cirurgia, devido ao aumento de pressão no cérebro. A orientação foi a de que se fizesse a operação. A cirurgia foi feita. A cirurgia terminou às 13:00 horas, e os primeiros exames, pós-cirurgia, já demonstraram que a pressão no cérebro diminuiu, o que demonstra, segundo informações, que a cirurgia teve êxito.

O Deputado Airton Português está internado na UTI, em recuperação; e nós aqui estamos torcemos e orando para que o Deputado possa se recuperar o mais depressa possível, para voltar ao nosso convívio.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 438/08, Mensagem nº 48/08, de autoria do Poder Executivo:

**Altera a Lei nº 7.263, de 27 de março
de 2000, que cria o Fundo de**

**Transporte e Habitação - FETHAB
fixa obrigações para os contribuintes
que promoverem saídas de produtos
agrícolas e da pecuária nas condições
que especifica, bem como para os
substitutos tributários nas operações
com combustíveis e dá outras
providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB fixa obrigações para os contribuintes que promoverem saídas de produtos agrícolas e da pecuária nas condições que especifica, bem como para os substitutos tributários nas operações com combustíveis, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - alterada a redação da ementa nos moldes abaixo fixados:

“Altera a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, fixa obrigações para os contribuintes que promoverem saídas de produtos agrícolas e da pecuária e a exploração dos recursos minerais indicados nas condições que especifica, bem como para os substitutos tributários nas operações com combustíveis e dá outras providências”.

II - alterado o inciso I do *caput* do art. 5º:

“**Art. 5º**...

I - a arrecadação decorrente da aplicação do disposto nos arts. 7º, I e III, 7º-A, 7º-C, com exceção da contribuição destinada ao FABOV, 7º-D, com exceção da contribuição destinada ao FACS, 7º-F, com exceção da contribuição destinada ao FAMAD, 7º-G e 12, desta lei, inclusive acréscimos legais cabíveis.

...”

III - acrescentado o art. 7º-G, com a redação que segue:

“**Art. 7º G** O contribuinte mato-grossense que manejar substância mineral ou fósfil obtida do meio ambiente no território deste Estado, deverá efetuar, na forma e prazos indicados no regulamento, recolhimento de contribuição à conta do FETHAB, no valor correspondente a até 16,34% (dezesseis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada de massa bruta de substância mineral ou fósfil manejada.

§ 1º A contribuição de que trata o *caput* será devida por aquele que promover o manejo de substância originária do território mato-grossense, inclusive nas hipóteses de lavra ou exploração de minério ou de associação de minerais dos quais se possam extrair metais ou substâncias não metálicas, por processos físicos, químicos ou térmicos.

§ 2º Responde solidariamente com a pessoa de que trata o § 1º, sem benefício de ordem:

I - o adquirente ou responsável de que trata o Art. 9º desta lei;

II - o beneficiário da exploração ou do produto final da mineração;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

lavra;

III - o titular da autorização, concessão ou permissão pública de

IV - o transportador da massa bruta ou do produto final da lavra;

V - aquele que realizar o beneficiamento ou processamento da massa bruta de substância mineral ou fósfil.

§ 3º O **regulamento** poderá estabelecer estimativa de contribuição à conta do FETHAB, devida por tonelada ou metro cúbico de substância processada ou apurada em função da área interior ou da superfície explorada, hipótese em que deverá ser observada a proporcionalidade de incidência equivalente ao que seria devido por tonelada.

§ 4º Não se aplica o disposto neste artigo quando a substância mineral metálica ou não metálica for:

I - utilizada como material ou insumo na industrialização de produtos em canteiro mato-grossense de construção civil regularmente inscrito neste Estado;

II - utilizada como insumos na agropecuária mato-grossense por contribuinte regularmente inscrito neste Estado;

III - água mineral, termal ou gasosa destinada à alimentação humana ou turismo;

IV - empregada para recuperação de área degradada ou em função de medidas corretivas de biomas ou áreas de lavra;

V - vinculada ao plano de recuperação de área constante do relatório EIA/RIMA aprovado pela SEMA;

VI - substância mineral ou fósfil de interesse arqueológico, reconhecido por instituição pública federal ou estadual;

VII - obtida na fase de pesquisa mineral, na execução dos trabalhos necessários à definição da jazida, sua avaliação e determinação da exequibilidade do seu aproveitamento econômico.

§ 5º A importância devida nos termos deste artigo será recolhida por meio de documento de arrecadação, indicando-se o código da respectiva receita.

§ 6º O pagamento da contribuição ao FETHAB referente à operação mencionada no *caput* não dispensa o remetente da mercadoria da observância das demais disposições estabelecidas na legislação tributária estadual pertinentes às mesmas”.

§ 7º Ficam isentos da contribuição prevista no *caput* do art. 7º-G os garimpeiros que desenvolvem suas atividades de forma artesanal.”

IV - alterado o *caput* do art. 12:

“**Art. 12** Os contribuintes, localizados ou não no território mato-grossense, responsáveis pela retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, nas operações com óleo diesel, devem reter, também, o valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos de real), por litro de produto fornecido.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas necessárias à adequação orçamentária para o exercício de 2008.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em discussão a Redação Final. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais. Estão inscritos os seguintes Srs. Deputados: Prof^a Vilma, Alexandre César, Guilherme Maluf, Admir Brunetto e Percival Muniz.

Com a palavra, a Deputada Prof^a Vilma.

A SR^a PROF^a VILMA - Sr. Presidente, companheiros Deputados, funcionários desta Casa, estou fazendo uso da palavra para registrar algumas atividades. Estivemos visitando alguns municípios e queremos deixar registrada, inclusive, a visita a Primavera do Leste, onde tivemos uma grande reunião com o atual Prefeito e candidato novamente a Prefeito. Ele está coligado com o PSB - Partido Socialista Brasileiro, até por uma solicitação da companheira Zenaide, também candidata a Vereadora daquele Município. Então, tivemos essa reunião com o Prefeito Getúlio e com o seu vice, que é o Dr. Paulo. Essa reunião foi bastante produtiva, até porque nós do PSB - Partido Socialista Brasileiro estamos com 400 candidatos a vereadores no Estado de Mato Grosso. Em 11 municípios, nós estamos com 11 candidatos a prefeito e também temos 22 candidatos a vice-prefeito no Estado de Mato Grosso.

Então, o Partido Socialista Brasileiro está com uma participação bastante expressiva na campanha de 2008. Inclusive, quero registrar que desses 11 municípios onde temos prefeitos, Sr. Presidente, nós temos 05 municípios com candidatura pura e os demais municípios com candidatura própria. Portanto, tem uma participação muito grande do Partido Socialista Brasileiro.

Também estivemos participando da Audiência Pública realizada na cidade de Paranatinga. Foi a segunda Audiência Pública realizada por esta Casa... Inclusive, quero parabenizar o Presidente desta Casa, o Deputado Sérgio Ricardo, e também o Presidente da Comissão, que é o companheiro Dilceu Dal Bosco, e, em nome deles, cumprimento todos os demais participantes que fazem parte da Comissão, até porque foi uma discussão bastante produtiva, onde tivemos a presença de vários produtores, entidades organizadas, profissionais da Educação, alunos, juventude, discutindo o Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado de Mato Grosso.

Foi a segunda Audiência Pública com uma participação bastante grande, essa que aconteceu na cidade de Paranatinga. Inclusive, quero parabenizar a equipe técnica, através do Secretário Yênes Magalhães. E, com certeza, foram homens e mulheres que trabalharam todos os dias que lá estiveram. Foram três dias de discussão, colhendo sugestões, alterações, mudanças e emendas para melhorar esse projeto de lei que chegou nesta Casa.

Quero parabenizar não só esta Casa, mas também o Governador do Estado que encaminhou esse projeto de lei que, depois de pronto, com emendas e melhorado com essas discussões que esta Casa está fazendo, ficará realmente na história.

Esse projeto de lei do Zoneamento servirá de modelo para outros Estados, tenho certeza disso, porque é através das discussões, colhendo sugestões que poderemos melhorar tantos projetos que vêm do Executivo, como projetos que também são elaborados nesta Casa de Leis.

Tivemos também uma reunião, ainda nessa semana, no domingo, com os companheiros do Partido Socialista Brasileiro, na Cidade de Paranatinga, e com os profissionais da educação.

Quero cumprimentar o companheiro, o Professor Cido, que é um representante do SINTEP no Estado de Mato Grosso. Nós temos dois sindicatos: o Sindicato dos Profissionais da Educação, que é o SINTEP, Sindicato Estadual; e temos também o SIPROS, que é o Sindicato dos Profissionais e Servidores da Educação Pública da Região Sul de Mato Grosso, onde o companheiro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

José Antônio Fávero é o presidente e no qual eu já passei algum tempo como Presidente desse sindicato.

Nessa oportunidade, na Cidade de Paranatinga, estivemos discutindo várias questões dos profissionais de educação; tivemos solicitações para melhoria de várias escolas, estivemos visitando algumas delas. Já estamos elaborando projetos, reivindicações, indicações para apresentarmos nesta Casa, para contemplarmos essas escolas.

Também temos solicitações de vários companheiros e companheiras que solicitaram o apoio do Governador do Estado, inclusive, do Secretário Ságuas, na questão de discutirmos dias melhores para os nossos profissionais de educação, que saíram há pouco tempo de um movimento.

Também tivemos a discussão sobre o piso salarial de mil e cinquenta, quase atingimos esse percentual, mas ainda falta um pouco para concretizarmos e, realmente, chegarmos num anseio de toda categoria.

Na oportunidade, também estivemos visitando Santiago do Norte. Inclusive, quero cumprimentar o Sr. Miguel Guedes, que é um grande companheiro naquele município; também temos algumas indicações que iremos trazer para registrar aqui nesta Casa. São solicitações, alguns projetos e indicações, para melhorias naquele Município de Santiago do Norte.

São essas as ações que queremos registrar, Sr. Presidente.

Também quero agradecer todos os companheiros e companheiras desta Casa, que todas as indicações, ou mesmo projetos que temos apresentados, temos tido o apoio de todos os companheiros e companheiras.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SÉRGIO RICARDO) - Não havendo mais orador inscrito nas Explicações Pessoais, antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para amanhã, quarta-feira, no horário regimental.

Fiquem com Deus e até lá.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido Progressista - Campos Neto e Riva; da Bancada do Partido da República - J. Barreto, João Malheiros, Mauro Savi, Sebastião Rezende e Sérgio Ricardo; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Adalto de Freitas-Daltinho, Antônio Brito e Nilson Santos; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Ademir Brunetto e Alexandre Cesar; da Bancada do Partido Socialista Brasileiro - Profª Vilma; da Bancada do Bloco Independente - Chica Nunes, Guilherme Maluf, Percival Muniz e Wilson Kishi; da Bancada do Bloco dos Democratas - Dilceu Dal Bosco, Gilmar Fabris, José Domingos Fraga e Roberto França.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: Airton Português (LICENCIU-SE) e Maksudê Leite, do PP; e Pedro Satélite, do DEM.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Aedil Lima Gonçalves;
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2008, ÀS
17:00 HORAS.

- Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Dircilene Rosa Martins;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Isabel Luíza Lopes;
 - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
 - Sueli Maria Pita Rocha;
 - Tânia Maria Pita Rocha.
- Revisão:
- Anna Flávia Gasparotto;
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Nilzalina Couto Marques;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosivânia de França Daleffe.